



Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

04 10
TRE - PE
PROTOCOLO GERAL
52.386/2015
18/08/2015 - 18:31



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – Nº 050/CEA

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1 Título:

Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção predial nas diversas unidades da Justiça Eleitoral, com alocação de postos de trabalho.

1.2 Unidade Demandante:

Seção de Engenharia – SEENG/ Manutenção

1.3 Responsável pela Unidade Demandante:

Nome: Hélio Domingos Siqueira Santos

Matrícula: JE10099

Telefone: (081) 3194-9353

E-mail: helio.santos@tre-pe.jus.br

CONTEXTO DE NEGÓCIO

1.4 Situação Atual:

Atualmente o TRE tem o contrato em referência vigente (CT 031/2013; SADP 316762013) com o seu término previsto para dezembro de 2015. Neste contrato está prevista apenas a contratação de um Supervisor de Manutenção e de um Oficial de Manutenção.

Foi incluída na proposta orçamentária de 2016 a previsão de ampliação dos postos de trabalho, em função das crescentes demandas de manutenção e pequenas adequações de locais de trabalho surgidas no TRE/PE.

Some-se, ainda, a necessidade de adequação temporária de imóveis para o processo eleitoral de 2016, como também as intervenções necessárias nos locais onde ocorrerá o cadastramento biométrico após as eleições.

O TRE/PE possui ainda, contrato de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva em suas unidades que atende as solicitações de maior complexidade (CT 077/2014; SADP 11771/2014).

Porém, as demandas diárias e urgentes necessitam de intervenções imediatas, assim como as rotinas de manutenção precisam de vistorias constantes. Ressalte-se, que os profissionais pretendidos estarão fixados no prédio sede do TRE/PE, que possui sete andares, e próximo a mais três unidades – Casarão Entroncamento, Anexo Rui Barbosa e Central de Atendimento ao Eleitor de Cinco Pontas- que abrigam Desembargadores, Juízes, Advogados, Servidores, Funcionários Terceirizados e público em geral, além de atender todas as demais unidades do Tribunal no estado de Pernambuco.

O contrato deverá conter além da contratação dos profissionais, a previsão do pagamento de diárias e horas extras.

1.5 Descrição do problema:

As edificações do TRE necessitam de intervenções físicas e de controle das instalações prediais de forma preventiva e corretiva, contribuindo para o bom funcionamento de todas as unidades eleitorais. Essas demandas são provenientes da necessidade de conserto de vazamentos nas instalações hidráulicas, ajustes



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

de quadros elétricos, programação do funcionamento do sistema de ar-condicionado, pinturas, instalação de bombas hidráulicas, serviços de alvenaria, etc.

Devido ao grande público que utiliza as instalações do TRE/PE as demandas de caráter urgentes e emergenciais necessitam da resposta rápida dos profissionais de manutenção.

1.6 Motivação da demanda:

A presente demanda é motivada pela necessidade de supervisão e controle dos diversos sistemas das instalações prediais e execução de serviços de manutenção predial de forma célere.

1.7 Resultados pretendidos:

Manter as instalações prediais funcionando adequadamente, evitando transtornos que prejudiquem o andamento dos trabalhos desenvolvidos nos ambientes de trabalho e demais equipamentos. Além de atender de forma célere as solicitações de caráter emergencial.

1.8 Alinhamento estratégico:

A ação está alinhada com o objetivo estratégico previsto no artigo 6º, X, da Resolução nº 182/2013 – TRE/PE, abaixo transcrito, in verbis:

“Art. 6º. O Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco tem como objetivos estratégicos, devidamente alinhados com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral:

...

X - Garantir Infraestrutura Física Adequada à Execução das Atividades Administrativas e Judiciárias”.

CONTEXTO DA DEMANDA

1.9 Ciclo de vida da demanda.

1.9.1 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade da solução objeto da demanda?

☒ Até 1 ano ☐ De 1 a 3 anos ☐ Mais de 3 anos

1.9.2 Trata-se de uma demanda com caráter temporário.

1.10 Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados.

Serão beneficiários da referida demanda, todos os servidores lotados nas diversas unidades do TRE/PE.

1.10.1 Demanda de âmbito Interno ao TRE/PE:

☐ Até 1 Unidade ☐ 2 ou 3 Unidades ☒ 4 ou mais Unidades do TRE/PE

A demanda compreende a supervisão e realização dos serviços de manutenção predial de forma mais imediata.

1.10.2 Demanda de âmbito Externo ao TRE/PE:

☐ Até 1 Tribunal ☐ 2 ou 3 Tribunais ☐ 4 ou mais Tribunais

Não se aplica.

1.11 Expectativa de entrega da solução.

Implementação do contrato de forma imediata.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

1.12 Integrante demandante:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Matrícula: 620

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

1.13 Integrante técnico:

Nome: Alessandra Barbalho Ferraz da Costa

Matrícula: 748

Telefone: (081) 3194-9355

E-mail: alessandra.ferraz@tre-pe.jus.br

1.14 Integrante administrativo:

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

ANEXOS

AUTORIZAÇÃO

De acordo, encaminhe-se à Secretaria de Administração.

Em: 18/08 /2015

Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
SEENG/Manutenção

Hélio Domingos Siqueira Santos
Coordenador de Engenharia e Arquitetura em exercício

À Diretoria Geral P/AUTORIZAÇÃO.
Em, 19/08/2015

ellart
INÊS MARTINS
Secretário(a) de Administração

À
COAD
Em duplicação após
a indicação da ser-
vidora Luiza Helena
Lima Santos, para
integrar a equipe, e
com juntada dos
Estudos Preliminares
e anexos.

Em 29/9/15.

Tatiana
Tatiana A. Monteiro da Cruz
Chefe da Sese/COAD - Matr. 309.16.723

À SA para indicação do integrante administrativo que constituirá a equipe de planejamento e contratação, juntamente com os demais integrantes. Após, à unidade demandante para elaboração dos estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade do negócio, assim como para a adoção das demais providências sob a responsabilidade dos envolvidos no planejamento da contratação, consoante o art. 12 da Resolução n.º 212/2014.
Em 24/08/2015.

Isabela Landim Lessa
ISABELA LANDIM LESSA
DIRETORA-GERAL

À S.A para ciência
e encaminhamento
da análise de viabi-
lidade para aprova-
ção superior.
Em 28/09/15.

Sara
CRISTINA RODRIGUES DA
Silva
Coordenadora de Apoio
Administrativo

À Coordenadoria de Apoio
Administrativo, P/INDICAÇÃO CONFORME DESPACHO DA DG.
Em: 24 / 8 / 2015

ellart
INÊS MARTINS
Secretária de Administração

À Sese,

Para informar.

Em 24/08/15.

Sara
CRISTINA RODRIGUES DA SILVA
Coordenadora de Apoio
Administrativo



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco



Análise de Viabilidade

*(Contratação de Serviços de Manutenção
Predial com alocação de postos de trabalho)*



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

SUMÁRIO

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.14).....	03
Contextualização.....	03
1.1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I).....	03
1.1.2 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a).....	04
1.1.3 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b).....	04
1.1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III).....	05
1.1.5 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b).....	06
1.1.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g).....	06
2. Sustentação do Contrato.....	06
2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I).....	06
2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....	07
2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e).....	07
2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b).....	07
3. Estratégia para a Contratação (Art.16).....	07
3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I).....	07
3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II).....	07
3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III).....	07
3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV).....	07
3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V).....	07
3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI).....	07
3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	08
3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	08
4. Análise de Riscos.....	08

h
Ass
AS



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.14)

Contextualização

Atualmente, o TRE/PE possui contrato de Manutenção Predial com alocação de mão de obra (CT nº. 031/2013; SADP nº. 31.676/2013), com término em 31/12/2015. Este contrato prevê apenas a alocação de dois postos de trabalho, sendo um de Supervisor de Manutenção Eletromecânica e outro de Oficial de Manutenção Predial.

Na Proposta Orçamentária 2016, foi prevista a expansão da contratação do serviço em questão, com ampliação de 02 para 07 postos, em função da crescente demanda de manutenção e pequenas adequações de locais de trabalho surgidas no âmbito deste órgão.

Além das demandas mencionadas, existe a necessidade de adequação temporária de imóveis para o processo eleitoral de 2016, como também as intervenções indispensáveis nos locais onde ocorrerão recadastramento biométrico.

Devemos ressaltar que também possuímos contrato de serviço de manutenção predial preventiva e corretiva em várias unidades, que atende solicitações de maior complexidade (CT nº. 077/2014; SADP nº. 11.771/2014). Porém, as demandas diárias e urgentes necessitam de intervenções imediatas, assim como as rotinas de manutenção precisam de vistorias constantes.

Dessa forma, faz-se necessária uma nova contratação com alocação de seis postos, com o intuito de não só manter, mas aprimorar o atendimento a essas demandas.

1.1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Prestação de serviços continuados de manutenção predial, mediante alocação de mão de obra vinculada às categorias de Supervisor de Manutenção Eletromecânica, Eletricista, Oficial de Manutenção Predial e Servente de Obras, pelo período de **12 (doze) meses**, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A contratação objetiva atender à necessidade diária dos serviços de manutenção predial das unidades do Tribunal, envolvendo, dentre outros serviços, os que arrolamos abaixo:

- manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, de carpintaria e de alvenaria;
- substituições, trocas, limpezas e reparos em instalações prediais;
- conservação de vidros e fachadas;
- manutenções preventiva, preditiva e corretiva de instalações eletroeletrônicas;
- instalação de sistemas e componentes eletroeletrônicos;
- medições e testes elétricos;
- demolição de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;
- preparação de canteiros de obras, com limpeza de áreas e compactação de solos;
- manutenção de primeiro nível em máquinas e ferramentas;

3



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

- limpeza de máquinas e ferramentas;
- verificação das condições de equipamentos e reparação de defeitos mecânicos nos mesmos;
- escavações;
- preparação de massa de concreto e outros materiais;
- supervisão de atividades de manutenção eletromecânica;
- distribuição e controle de atividades de manutenção;
- análise e registro de ocorrências técnicas e operacionais;
- avaliação de condições de máquinas e equipamentos;
- planejamento de manutenções eletromecânicas;
- coordenação de equipes de trabalho e administração de recursos humanos;
- supervisão de projetos de melhorias de layout.

As atividades de rotina serão realizadas, diariamente, durante o horário de funcionamento das unidades.

1.1.2 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

As empresas que podem dispor dos serviços desta contratação são as seguintes:

Lista de Potenciais Fornecedores

EMPRESA	CNPJ	CONTATO
SOLL - Serviços, Obras e Locações Ltda.	00.323.090/0001-51	Soll@soll.eng.br
GR Engenharia Ltda.	08.270.421/0001-44	grengenhariacom@gmail.com
RPL Engenharia e Serviços Ltda.	01.781.573/0001-62	rpl@rpl.eng.br

1.1.3 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Elencamos as empresas públicas que utilizam esse tipo de serviço:

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Contrato: 05/2012

Valor mensal do contrato: R\$ 3.895.450,00

Valor total do contrato: R\$ 234.009,43

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações.

Objeto: Execução dos Serviços Técnicos de Manutenção Predial, preventiva e corretiva.

Órgão: TRE-BA

Contrato: 057/2013

Valor mensal do contrato: R\$ 80.556,44

h
Asses
4



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Valor total do contrato: R\$ 483.338,64

Vigência: O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura, podendo se extinguir antes do decurso desse prazo, caso a Administração venha a efetuar contratação resultante de procedimento licitatório.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

Órgão: TRE-MA

Contrato: 17/2015

Valor total do contrato: R\$ 163.052,80

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Objeto: A execução de serviços de manutenção predial preventiva e/ou corretiva.

1.1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Com base nos dados do Termo de Referência, o valor da contratação importa em R\$ 452.395,44 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme detalhamento abaixo:

SERVIÇOS ORDINÁRIOS 2016

Categoria	Valor unitário (R\$)	Quantidade de postos	Período (meses)	Valor total (R\$)
Oficial de Manutenção Predial	4.402,62	3	10	132.078,60
Eletricista	4.397,16	1	10	43.971,60
Servente de Obras	2.823,26	1	10	28.232,60
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	11.922,07	1	10	119.220,70
TOTAL				R\$ 323.503,50

DIÁRIAS 2016 (10 meses)

Valor unitário	Quantidade estimada	Valor total
R\$ 116,62	300	R\$ 34.986,00

HORAS EXTRAS 2016 (10 meses)

Categoria	Dias Úteis/Sábados		Domingos/Feriados		Total (R\$)
	Quantidade de horas	Valor(R\$)	Quantidade de horas	Valor(R\$)	
Oficial de Manutenção de Predial	6	25,81	3	30,36	7.378,20
Eletricista	6	25,81	3	30,36	2.459,40
Servente de Obras	6	15,27	3	17,97	1.455,30
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	6	75,70	3	89,06	7.213,80
VALOR TOTAL					R\$ 18.506,70

TOTAL 2016 (SERVIÇOS ORDINÁRIOS + DIÁRIAS + HORAS EXTRAS)	R\$ 376.996,20
--	-----------------------

SERVIÇOS ORDINÁRIOS 2017



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

Categoria	Valor unitário (R\$)	Quantidade de postos	Período (meses)	Valor total (R\$)
Oficial de Manutenção Predial	4.402,62	3	2	26.415,72
Eletricista	4.397,16	1	2	8.794,32
Servente de Obras	2.823,26	1	2	5.646,52
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	11.922,07	1	2	23.844,14
TOTAL				R\$ 64.700,70

DIÁRIAS 2017 (02 meses)

Valor unitário	Quantidade estimada	Valor total
R\$ 116,62	60	R\$ 6.997,20

HORAS EXTRAS 2017 (02 meses)

Categoria	Dias Úteis/Sábados		Domingos/Feriados		Total (R\$)
	Quantidade de horas	Valor(R\$)	Quantidade de horas	Valor(R\$)	
Oficial de Manutenção de Predial	6	25,81	3	30,36	1.475,64
Eletricista	6	25,81	3	30,36	491,88
Servente de Obras	6	15,27	3	17,97	291,06
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	6	75,70	3	89,06	1.442,76
VALOR TOTAL					R\$ 3.701,34

TOTAL 2017 (SERVIÇOS ORDINÁRIOS + DIÁRIAS + HORAS EXTRAS)	R\$ 75.399,24
--	----------------------

TOTAL 2016/2017	R\$ 452.395,44
------------------------	-----------------------

1.1.5 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A ação está alinhada com o objetivo estratégico previsto no Art. 6º, X, da Resolução nº 182/2013 – TRE/PE, abaixo transcrito, in verbis:

“Art. 6º. O Tribunal Regional Eleitoral tem como objetivos estratégicos, devidamente alinhados com o Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral:

...

X- Garantir infraestrutura física apropriada à execução das atividades administrativas e judiciárias”.

1.1.6 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O custo para fazer face à contratação emergencial dos serviços de Manutenção Predial importa em **R\$ 452.395,44** (quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

2. Sustentação do Contrato (ART.15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Para a execução do contrato são necessários profissionais vinculados às categorias constantes do item 1.1.1.

Os profissionais deverão se apresentar diariamente devidamente uniformizado, de acordo com o solicitado no instrumento contratual. Todos os uniformes padronizados serão de responsabilidade da empresa contratada.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Para evitar a descontinuidade do fornecimento dos serviços, este Tribunal deverá se valer das seguintes opções, previstas na Lei 8.666/93:

a) reabertura do edital de licitação para chamamento das demais licitantes na ordem de classificação, até obter uma proposta acessível;

b) ou contratar em regime de urgência e proceder à elaboração de novo edital para contratação de nova empresa.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não se aplica.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica.

3. Estratégia para a Contratação (Art.16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto consiste na prestação de serviços de manutenção predial, através de alocação de postos de trabalho, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Os serviços são amplamente prestados no mercado, ou seja, de natureza comum.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

Por tratar-se de posto de apenas um tipo de serviço, a contratação dar-se-á em lote único, por menor preço global, sendo impossível o seu parcelamento.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

O objeto será adjudicado para um único fornecedor, conforme item anterior.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Para o presente certame, sugerimos o pregão eletrônico por ser a alternativa mais eficiente e vantajosa para a Administração.

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação e indicação orçamentária é de competência da Secretaria de Orçamento e Finanças.

Assinaturas manuscritas e rubrica no canto inferior direito da página.



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O contrato a ser firmado terá a duração de **12 (doze) meses**, com início em 1º/03/2016 e término em 28/02/2017, prorrogável de acordo com o permitido por lei e diante do interesse da Administração.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Nome: Luiza Helena Santos Lima
Matrícula: JE993478
Ramal: 9343
E-mail: luiza.lima@tre-pe.jus.br

Nome: Tatiana Araújo Monteiro da Cruz
Matrícula: 309.16.723
Ramal: 9344
E-mail: tatiana.cruz@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
Matrícula: 309.16.620
Ramal: 9347
E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Nome: Alessandra Barbalho Ferraz da Costa
Matrícula: 309.16.748
Ramal: 9355
E-mail: alessandra.ferraz@tre-pe.jus.br

4. Análise de Riscos

Risco 1	Risco:	Demora para análise e finalização do processo de contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não contratação em tempo hábil	Risco de descontinuidade na prestação do serviço
	Média	2		
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Imprimir celeridade ao processo de contratação, diante da situação atípica que se apresenta.		Vários setores do TRE-PE
	2			
	3			
	Risco:	Não haver empresas interessadas na prestação do serviço		
Risco 2	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Licitação deserta	Risco de descontinuidade na prestação do serviço
	Média	2		
	Alta	3		

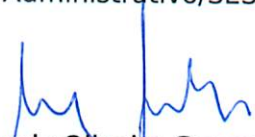


Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

	Id	Ação de Mitigação e Contingência	Responsável
	1	Realização de novo certame	SESEC/CPL
	2		
	3		

Recife, 28 de setembro de 2015.


Luiza Helena Santos Lima
Integrante Administrativo/SESEC


Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves
Integrante Demandante/CEA


Alessandra Barbalho Ferraz da Costa
Integrante Técnico/CEA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO A presente licitação se destina a contratar empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial em diversas unidades da Justiça Eleitoral, com alocação de postos de trabalho.
B	META FÍSICA A contratação desses serviços tem como objetivo atender a necessidade de manutenções preventivas e corretivas nos prédios do TRE/PE, adequação temporária de imóveis para o processo eleitoral 2016, como também realizar as intervenções imprescindíveis nos locais onde estão ocorrendo recadastramento biométrico em períodos não-eleitorais. Os serviços serão executados diariamente, nas instalações físicas dos imóveis onde estão instaladas as unidades eleitorais, respeitando-se a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
C	PRODUTIVIDADE MÉDIA Média de atendimentos mensais – SAC Manutenção Predial (mês de referência: agosto/2015) Problemas elétricos reportados: 41 Problemas hidráulicos, cobertas, infiltrações e outros reportados: 76 Dias úteis do mês de referência: 20 dias Média de atendimento diário para problemas elétricos: 2,05 Média de atendimento diário para demais problemas: 3,8
D	a) UNIDADE DE MEDIDA E JUSTIFICATIVA POSTO (necessidade de permanência, durante o horário de expediente do Tribunal com manutenções diárias e corretivas).
E	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS Diante da produtividade apresentada, a equipe deverá ser composta por: • 03 (três) Oficiais de Manutenção Predial; • 01 (um) Eletricista; • 01 (um) Supervisor de Manutenção Eletromecânica • 01 (um) Servente de Obras.
F	ACORDO NÍVEL DE SERVIÇOS Os serviços serão acompanhados através da Lista Mensal de Imperfeições, que subsidiará o Acordo de Nível de Serviços - ANS de forma a mensurar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados pela empresa Contratada, nos termos da Resolução n.º 23.234 do TSE.
G	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Os postos deverão ficar alocados na Sede do TRE/PE, podendo se deslocarem entre as unidades da Justiça Eleitoral de Pernambuco, mediante pagamento de diárias.

H	PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, e sua execução se dará no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.
---	--

I	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura- CEA/SA
---	--

J	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Seção de Serviços Contínuos – SESEC/COAD/SA
---	--

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE é atribuído ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, órgão do Governo Federal que contratará os serviços objeto da presente licitação; o termo CONTRATADO é relativo ao proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe, fiscais e gestores, que representará o CONTRATANTE perante o CONTRATADO e a quem este último deverá reportar.

1.2 Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

1.3 Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE.

1.4 A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros, sejam eles empresários individuais e/ou sociedades empresárias envolvidas com os serviços.

1.5 É vedada contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços de empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoria, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

1.6 A realização de visita técnica nos locais da Prestação dos Serviços fica franqueada aos interessados, mediante prévio agendamento junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

2. DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

2.1 A jornada de trabalho estipulada pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria é de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, dispensados os sábados. Para tanto, a carga horária de trabalho de segunda a sexta-feira será aumentada no mesmo número de horas dispensadas no sábado, conforme quadro abaixo.

Período de execução	Qte. de Postos	Categoria	Horário de Cobertura
1º/03/2016 a 28/02/2017 (12 meses)	3	Oficial de Manutenção Predial	Segunda a quinta: 07h00 às 20h00 Sexta-feira: 07h00 às 16h00
	1	Eletricista	
	1	Servente de Obras	
	1	Supervisor de Manutenção Eletromecânica	

2.3 A CONTRATADA fornecerá escala de trabalho com horários específicos para cada posto alocado, a fim de assegurar a cobertura ora contratada. Durante o período, o serviço deverá ser fornecido de forma continuada e ininterrupta.

2.4 A CONTRATADA deverá montar as escalas assegurando os intervalos intrajornada previstos legislação em vigor.

2.5 Em caso de necessidade do serviço, os horários de cobertura poderão ser alterados, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais e demais cláusulas da CCT da categoria.

3. DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS ATIVIDADES E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA A MÃO DE OBRA

3.1 Oficial de Manutenção Predial (5143-25)

Prestar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria; realizar substituições, trocas, limpezas, reparos e instalações de peças, componentes e equipamentos. Fazer conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios.

Qualificação mínima: ensino fundamental completo ou prática profissional.

3.2 Eletricista (9511-05)

Prestar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes.

Qualificação mínima: ensino fundamental completo e curso básico de qualificação profissional de duzentas a quatrocentas horas-aula, ministrado em escolas especializadas na área de eletroeletrônica.

3.3 Servente de Obras (7170-20)

Prestar serviços de demolição de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, com limpeza de áreas e compactação de solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpar máquinas e ferramentas, verificar as condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais.

Qualificação mínima: ensino fundamental incompleto e curso de formação profissional básica com até duzentas horas-aula.

3.4 Supervisor de Manutenção Eletromecânica (9503-05)

Supervisionar atividades de manutenção eletromecânica, distribuir e controlar a realização de atividade de manutenção, analisar registros de ocorrências técnicas e operacionais, avaliar condições de máquinas e equipamentos, planejar manutenções eletromecânicas, elaborar planos e propostas, definir metas, coordenar equipes de trabalho, administrar recursos humanos, supervisionar projetos de melhorias e layout, equipamentos e instalações, inspecionar implementação de melhorias e administrar documentação técnica.

Qualificação mínima: ensino médio completo e curso técnico da área de atuação oferecido por instituições de formação profissional ou escolas técnicas.

Justificativa da qualificação mínima

A exigência de qualificação mínima das diversas categorias encontra-se em consonância com a formação e experiência dos profissionais, conforme Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROTINA A SEREM EXECUTADAS

As atividades de rotina abaixo descritas serão realizadas, diariamente, nas diversas unidades deste Regional, conforme as orientações da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura- CEA.

4.1 Oficial de Manutenção Predial

- Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria;
- Executar serviços de pintura;
- Substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos;
- Limpar e conservar vidros, fachadas, recintos e acessórios.

4.2 Eletricista

- Executar, sistematicamente, manutenção preventiva nas instalações prediais;
- Executar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, com substituição de lâmpadas, calhas, fios, tomadas, eletrodutos, instalações elétricas de bombas d'água etc., com material fornecido pelo Tribunal;
- Executar pequenas ampliações e modificações em instalações elétricas, com material fornecido pelo Tribunal;
- Fazer levantamento dos materiais necessários para a execução dos serviços solicitados pela Administração.

4.3 Servente de Obras

- Preparar a argamassa ou concreto, o que inclui carregar os materiais até o local de preparo, e também a mistura dos mesmos até adquirir a consistência adequada;
- Carregar os materiais a serem utilizados pelo pedreiro, como, por exemplo, tijolos, areia, blocos, cerâmica, cimento, argamassa, concreto, dentre outros;
- Cortar os tijolos, as cerâmicas, os blocos e as ferragens nos tamanhos adequados ao uso pelo pedreiro;
- Abrir vãos ou executar demolições em paredes, lajes ou outro elemento em alvenaria, concreto ou outro material, para que o pedreiro possa executar os serviços pertinentes a sua função;
- Abrir valas em solo para execução de caixas, fundações ou outros serviços necessários para viabilizar o trabalho do pedreiro;
- Realizar a limpeza do local após a execução dos serviços;
- Realizar a limpeza dos materiais usados para execução dos serviços, como, por exemplo, baldes, trinchas, colheres de pedreiro, pás, carros de mão, dentre outros, utilizados nos serviços ou quando haja reutilização.

4.4 Supervisor de Manutenção Eletromecânica

- Executar, sistematicamente, a manutenção preventiva nas instalações prediais;
- Coordenar as atividades dos eletricitistas que prestam serviço ao TRE/PE, bem como dos eletricitistas requisitados;
- Executar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, com substituição de lâmpadas, calhas, fios, tomadas, eletrodutos, instalações elétricas de bombas d'água, etc., com material fornecido pelo Tribunal;
- Executar pequenas ampliações e modificações em instalações elétricas, com material fornecido pelo Tribunal;
- Fazer levantamento dos materiais necessários para a execução dos serviços solicitados pela Administração;
- Realizar a manutenção em quadros de distribuição de circuitos;
- Realizar a manutenção em chaves de comando (estrela-triângulo, compensadora e especial);
- Realizar pequenos reparos no grupo gerador;
- Realizar a manutenção da Subestação abrigada de 1 MVA (trafos, banco capacitivo, quadro geral de BT, chaves seccionadoras, disjuntor geral, disjuntores de BT, etc.);
- Realizar a manutenção do Sistema de pára-raios;
- Realizar a manutenção de motores elétricos (exceto rebobinamento);
- Apoiar na manutenção do sistema de resfriamento;
- Apoiar no sistema de gerenciamento de energia, utilidades e processos (SMART 16);

- Ligar e desligar, diariamente, o sistema de resfriamento do prédio.

5. UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS

5.1 O CONTRATADO deverá fornecer aos profissionais, no primeiro dia de vigência do contrato, uniforme completo, equipamentos de proteção individual - EPIs e ferramentas (conforme ANEXO VI), necessários à prestação dos serviços, que deverão ser aprovados previamente pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

UNIFORME – TODOS OS PROFISSIONAIS	
Item	Quantidade e Frequência de Fornecimento
Calça <i>jeans</i>	02 (duas) por semestre
Bata com bolso, 100% algodão, com a logomarca da empresa impressa ou bordada (cor azul)	02 (duas) por semestre
Meia esportiva	02 (dois) pares por semestre

EPI's		
Profissionais	Itens	Frequência de Fornecimento
Oficial de Manutenção Elétrica	Bota de couro (solado bidensidade), luva de PVC, óculos, protetor auricular e máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável. Luva de vaqueta*, cinto de segurança do tipo páraquedas* e capacete*.	Anual, nas quantidades especificadas no ANEXO VI. A cada 30 meses, nas quantidades especificadas no ANEXO VI, para os itens marcados com asterisco (*).
Eletricista	Bota de couro (solado bidensidade) e óculos. Capacete* e cinto de segurança do tipo páraquedas*.	Anual, nas quantidades especificadas no ANEXO VI. A cada 30 meses, nas quantidades especificadas no ANEXO VI, para os itens marcados com asterisco (*).
Servente de Obras	Bota de couro, Luva de PVC, Bota de PVC, máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável, óculos e protetor auricular. Bota de PVC*, capacete* e luva de vaqueta*.	Anual, nas quantidades especificadas no ANEXO VI. A cada 30 meses, nas quantidades especificadas no ANEXO VI, para os itens marcados com asterisco (*).
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	Bota de couro (solado bidensidade), óculos, protetor auricular e máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável. Capacete* e uniforme eletricista NR10, antichama, com faixa refletiva (conjunto calça e camisa)*.	Anual, nas quantidades especificadas no ANEXO VI. A cada 30 meses, nas quantidades especificadas no ANEXO VI, para os itens marcados com asterisco (*).

FERRAMENTAS – SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ELETROMECAÂNICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ELETRICISTA. Fornecimento único (sujeito a substituições).

Tipo	Qte.
Alicate universal Isol 1000V	5

Alicate de bico Isol 1000V	5
Alicate de pressão 10"	2
Alicate corte diagonal Isol 1000V	5
Alicate de Crimpar Rj 11 Rj 45	5
Alicate Amperímetro cat III 1000A	2
Arco de serra 12"	1
Chave de fenda 3/16 x 4	5
Chave de fenda 1/4 x 8"	5
Chave de fenda 5/16 x 6"	5
Chave Philips 1/8 x 6"	5
Chave Philips 1/4 x 4"	5
Chave Philips 5/16 x 6"	5
Chave teste	5
Chave grifo(de cano)10"	2
Chave grifo(de cano)18"	2
Chave grifo para lavatório 11"	1
Chave inglesa 6"	1
Chave allen jogo em pol	2
Colher de pedreiro 8"	1
Cortador de cerâmica 500mm	1
Desempenadeira dentada	1
Esquadro de alumínio 12"	1
Estilete 6"	2
Jogo de soquetes com chaves-catraca 1/2"	1
Jogo de serra copo com guia	1
Martelo unha 27mm	1
Marreta 1/2Kg	1
Marreta 2Kg	1
Mala de ferramentas	5
Nível de alumínio 12"	1
Prumo 500g	1
Ponteiro de aço 10"	1
Rebitador 10"	1
Serrote 18"	1
Talhadeira 12"	1
Torquês 12"	1

FERRAMENTAS – SERVENTE DE OBRAS. Fornecimento único (sujeito a substituições).	
Tipo	Qte.
Carro de Mão	1
Pá	1
Enxada	1

5.2 O uniforme, EPIs e ferramentas estarão sujeitos à prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO submeter amostra dos modelos, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações acima descritas.

5.3 O uniforme deverá ser entregue mediante recibo individualizado (relação nominal), cuja cópia deverá ser apresentada ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

5.4 Não será permitido o uso de uniformes puídos, cerzidos ou surrados, devendo a empresa contratada renová-los a cada 06 (seis) meses ou, quando necessário, em prazo menor.

5.5 Os uniformes, EPIs e ferramentas deverão ser novos, podendo ser recusados pelo Contratante e solicitado sua imediata substituição, caso não atenda essa exigência. A empresa deverá exigir nos EPIs o respectivo certificado de Aprovação, conforme NR-6, item 6.9.3, do Ministério do Trabalho.

5.6 Os quantitativos, descrições e prazos para substituições e fornecimento de uniformes, EPI'S e ferramentas constam do ANEXO VI.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços objeto deste Termo de Referência com observância às normas vigentes. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, única e exclusivamente responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

6.2 Prestar o serviço após seleção rigorosa, capacitação e treinamento em conformidade com as normas e procedimentos adotados por este Tribunal.

6.3 Acatar as observações e decisões da gestão contratual.

6.4 Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus profissionais, quando da prestação dos serviços, e ainda, por danos eventuais causados ao TRE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, cabendo-lhe também a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

6.5 Indicar ao Contratante o nome do preposto ou empregado responsável pela supervisão dos serviços a serem contratados, com o objetivo de assegurar o permanente e ininterrupto contato com a fiscalização do Contratante.

6.6 Responder por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços.

6.7 Manter a realização dos serviços de acordo com as normas disciplinares do Contratante, com a devida identificação por meio de crachás, quando em serviço nas dependências da Justiça Eleitoral, sem que isto constitua vínculo empregatício com o Contratante.

6.8 O Contratado deverá providenciar livro de ocorrência, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços.

6.9 O Contratado não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

6.10 Substituir, imediatamente, o profissional por outro que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando este não comparecer ao serviço, por qualquer motivo, ou que não seja do interesse da Administração deste Tribunal, no que diz respeito a:

6.10.1 - falta de comportamento condizente com o ambiente de trabalho, como, por exemplo, briga com colegas ou servidores do local de trabalho, apresentar-se ao trabalho alcoolizado, insistir em não usar o fardamento, entre outros;

6.10.2 - falta de assiduidade e/ou pontualidade ao trabalho;

6.10.3 - falta de presteza nas atribuições pertinentes ao serviço;

6.10.4 - falta de cumprimento das determinações do Tribunal.

6.11 Pagar, conforme cláusula décima oitava da convenção coletiva, durante 8 (oito) meses, 2 (dois) salários contratuais ao trabalhador que, em razão de acidente de trabalho, inclusive de trajeto, torne-se permanente inválido e, no caso de morte por acidente de trabalho, igual quantia por igual prazo aos seus herdeiros legais. Na hipótese de morte natural ou por acidente que não seja de trabalho, fica obrigada a pagar 4 (quatro) salários contratuais aos herdeiros legais do empregado. Ficam dispensadas destas obrigações as empresas que optarem pela adoção de um plano de seguro em grupo para esse fim.

6.12 Fornecer à Seção de Serviços Contínuos - SESEC ou Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura- CEA deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início do Contrato, cópia das fichas de registro contendo todos os dados pessoais dos profissionais que executarão os serviços (nome, filiação, data de nascimento, endereço, telefone para contato, número de identidade, CPF, título de eleitor, reservista, CTPS, PIS), Atestado de Saúde Ocupacional (renovado anualmente) e *comprovações de escolaridade*, capacitação e experiência profissional, a depender da categoria.

6.12.1 - A Contratada deverá realizar o exame de saúde admissional dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes do exame, como transporte, alimentação e outras especificadas.

6.13 Fornecer crachá de identificação plastificado com cordão aos profissionais, constando o nome da empresa prestadora do serviço, nome do funcionário, função, matrícula, RG, CPF e foto.

6.14 Fornecer aos profissionais, por cada dia de trabalho, vale-transporte (ida e volta), de acordo com o local de residência do profissional. A entrega deverá ser efetuada no 1º dia deste Contrato, para o 1º mês e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior, para os meses seguintes. Não será permitida a entrega de parcelas, ou seja, deverão ser entregues de uma só vez todos os vales referentes ao período.

6.15 Fornecer aos profissionais, mensalmente, vale-alimentação, em consonância com as cláusulas décima terceira e décima quarta da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor. Conforme pesquisa de mercado, realizada por este Tribunal, o auxílio-alimentação diário foi cotado no valor de R\$ 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos). Caso a empresa licitante estipule valor diverso do definido por este Tribunal, deverá apresentar as justificativas necessárias.

6.15.1 - Deverão ser observadas as instruções contidas no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

6.15.2 - As empresas que não participam do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) deverão considerar o valor do auxílio alimentação no item salarial da remuneração, não podendo, dessa forma, incluir tal valor no item benefícios mensais e diários por ter natureza salarial.

6.15.3 - A entrega deverá ser efetuada até o 1º dia do Contrato, para o 1º mês, e no máximo, até o último dia útil do mês anterior para os meses seguintes, não sendo permitida a entrega de parcelas.

6.16 Efetuar o pagamento dos salários de seus profissionais, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de conformidade com o disposto no art. 459, § 1º, da CLT.

6.17 Fornecer ao TRE/PE, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, cópia dos registros de frequência dos profissionais.

6.18 Apresentar, mensalmente, relatório à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo, constando:

a) as ausências em virtude de "afastamento maternidade", "ausência por doença", "licença paternidade", "ausências legais" e "ausência por acidente de trabalho";

b) as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

6.19 Viabilizar e comprovar, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do início da execução contratual, o acesso de seus empregados, via *internet*, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.

6.20 Viabilizar e comprovar, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do início da execução contratual, o acesso de seus empregados, via *internet*, por meio de senha própria, ao sistema do Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CEF), com o objetivo de verificar se as suas contribuições fundiárias foram recolhidas, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.

6.21 Encaminhar mensalmente ao CONTRATANTE, quando do envio da fatura mensal, planilha impressa e em meio eletrônico, contendo a relação dos empregados alocados neste Tribunal, em ordem alfabética, mencionando a unidade em que estão lotados, o detalhamento dos seus proventos e respectivos descontos.

6.22 Instalar e manter, durante toda a vigência contratual, inclusive por ocasião de eventuais prorrogações, escritório nesta Capital, funcionando em horário comercial, cujos custos devem estar estimados pela CONTRATADA em sua taxa de administração. O escritório deve possuir estrutura física, equipamentos e funcionários em número suficiente e com autonomia para resolver - em tempo hábil - questões relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa em razão do presente contrato;

6.22.1 - Havendo mudança de endereço, deverá a ocorrência ser imediatamente comunicada aos Gestores/Fiscais do Contrato.

6.23 Disponibilizar sistema de comunicação eficiente (telefone, conta de e-mail, celular e outros), inclusive durante os finais de semana, para atendimento das demandas do CONTRATANTE.

6.24 Designar formalmente PREPOSTO, com amplos poderes para representar a empresa judicial e extrajudicialmente, que acompanhará o contrato, sendo este o elo de ligação da empresa com a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual.

6.25 A CONTRATADA deverá indicar endereço e telefone onde o PREPOSTO possa ser encontrado em horário comercial, para, durante a execução do contrato, realizar os seguintes atos, dentre outros, inerentes à prestação de serviços:

6.25.1 - comparecer a este Regional, no mínimo, 01 (uma) vez por semana ou quando solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;

6.25.2 - fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;

6.25.3 - proceder às substituições dos profissionais quando ocorrerem as ausências por qualquer motivo;

6.25.4 - adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;

6.25.5 - manter contato direto e constante com a fiscalização do contrato, a fim de prestar todas as informações relativas ao contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.25.6 - regularizar pendências relacionadas a vales-alimentação, vales-transporte, salários e demais benefícios, bem como fiscalizar as condições de apresentação dos empregados (uniformes e crachás);

6.25.7 - assinar o formulário "Lista Mensal de Imperfeições" do Acordo de Nível de Serviço, por ocasião das visitas ao TRE/PE.

6.26 Autorizar, no momento da celebração da contratação, o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, aos terceirizados disponibilizados ao CONTRATANTE, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, em conformidade com o Acórdão n.º 1.214/2013 – Plenário, do TCU.

6.27 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de sua proposta, conforme determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93

6.28. Assumir, integralmente e exclusivamente, a responsabilidade das obrigações decorrentes deste contrato.

6.29 Assumir danos e/ou prejuízos que ocorrerem em decorrências dos serviços contratados.

6.30 Não subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato

6.31. Responsabilizar-se por todas as demais obrigações previstas ou que venham a ser previstas em Convenção Coletiva da categoria.

7. DIÁRIAS

7.1 Quantidade Estimada:

PERÍODO	QUANTIDADE POR POSTO	TOTAL
2016 (10 meses)	05/mês	300 (trezentas)
2017 (2 meses)	05/mês	60 (sessenta)

7.2 Quando a necessidade do serviço exigir afastamento para o interior do estado, em caráter eventual ou transitório, os profissionais farão jus ao recebimento de diárias da empresa contratada, cujo caráter é meramente indenizatório, a fim de cobrir as despesas de pousada e alimentação.

7.3 O valor unitário da diária será de R\$ 100,00 (cem reais), e será devido ao profissional na proporção de 1 (uma) diária para cada dia de afastamento em que houver pernoite fora da sede.

7.4 Será devida ½ (meia) diária, sendo esta no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando o afastamento não exigir pernoite e/ou no dia em que o profissional retornar de viagem.

7.5 Não serão devidas diárias aos profissionais quando em deslocamento a municípios integrantes da Região Metropolitana do Recife, a menos que haja pernoite no local, quando, então, as diárias serão devidas nos termos estabelecidos nos itens anteriores.

7.6 Os valores referentes às diárias deverão ser disponibilizados aos profissionais em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a viagem.

7.7 O profissional que receber diárias e a viagem não for efetivada por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, à Empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias. E, na hipótese de o profissional retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no referido prazo.

7.8 As empresas licitantes deverão apresentar a despesa para diárias de acordo com o Modelo de Planilha de Composição de Custos (ANEXO VIII) e Demonstrativo dos Custos da Contratação (ANEXO XI), considerando o valor da diária e quantidade prevista.

8. SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

8.1. Quantidade Estimada de Horas Extras – Sábados, Domingos e Feriados

Quantidade Estimada de Horas Extras – Sábados e dias úteis (70%)		
Profissionais	Quantidade de postos	Quantidade de horas/posto/mês
Oficial de Manutenção Predial	3	6
Eletricista	1	6
Servente de Obras	1	6
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	6
Total	6	36h/mês
Quantidade Estimada de Horas Extras – Domingos e Feriados (100%)		
Profissionais	Quantidade de postos	Quantidade de horas/posto/mês
Oficial de Manutenção Predial	3	3
Eletricista	1	3
Servente de Obras	1	3
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	3
Total	6	18h/mês

OBS: As empresas licitantes deverão apresentar a despesa para a contratação com serviços extraordinários de acordo com o Modelo de Planilha de Composição de Custos (ANEXO VIII) e Demonstrativo dos Custos da Contratação (ANEXO XI), contendo o valor do homem-mês, valor do homem-hora e valor unitário do serviço extraordinário, conforme Convenção Coletiva de Trabalho.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 Os preços a serem apresentados nas propostas deverão refletir os efetivamente aplicados pelo mercado, acrescidos de todos os tributos e quaisquer encargos previstos em lei e pertinentes à matéria.

9.2 As planilhas de composição de custo devem ser apresentadas com o memorial de cálculo dos índices, percentuais, valores e outras informações adicionais utilizados pelo licitante, de forma a comprovar e demonstrar todos os custos aportados.

9.3 Os preços apresentados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

10. CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Será contratada a empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as exigências contidas neste Termo de Referência.

11. DAS PENALIDADES

Todas aquelas cabíveis em Lei.

12. PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos serviços objeto da presente contratação será efetuado à empresa vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante crédito em conta-corrente, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da Nota Fiscal/Fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pela gestão contratual, no verso da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

12.2 Será retida a parcela de 11% (onze por cento) relativa à antecipação compensável do INSS, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, conforme a Instrução Normativa do MPS/SRP n.º 3, de 14/7/2005 e alterações.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.4 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, constante das notas fiscais/faturas, deverá ser aquele fornecido pela empresa contratada na apresentação da proposta.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1 Os serviços prestados serão geridos e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, com o auxílio da Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo - SESEC, que deverá providenciar às renovações, repactuações, reuniões com a empresa contratada e controle da documentação junto com a gestão contratual, visando o fiel cumprimento do contrato.

13.1.1 - Os fiscais poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

13.2 Compete à fiscalização/gestão;

13.2.1 - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas ao contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

13.2.2 - dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

13.2.3 - esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente do Tribunal, se necessário, parecer de especialistas;

13.2.4 - solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital;

13.2.5 - atestar a prestação dos serviços;

13.2.6 - acompanhar e preencher mensalmente a lista mensal de imperfeições constante do ANEXO II.

13.2.7 - acompanhar a documentação relativa aos requisitos básicos, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, frequências mensais, formulários de coberturas dos profissionais, fornecimento e substituições dos uniformes dos profissionais alocados no contrato, conforme disposições contratuais.

13.3 - Servidores responsáveis pela gestão contratual:

GESTOR	CPF
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	861.765.874-68
SUBSTITUTO	CPF
Alessandra Barbalho Ferraz da Costa	027.406.784-60

14. CÓDIGO SIASG – DESCRIÇÃO DO ITEM

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob o n.º 00000161-9.

15. CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

Oficial de Manutenção Predial – Código 5143-25

Eletricista - Código 9511-05

Servente de Obras - Código 7170-20

Supervisor de Manutenção Eletromecânica – Código 9305-05

16. DO CUSTO ESTIMADO

Para a contratação dos serviços discriminados foram considerados os custos básicos para a efetiva prestação dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência e respeitando a estrutura de custos contidos na planilha do ANEXO IX (Planilha de Composição de Custos da Administração).

CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO						
SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 2016						
Categoria	Quantidade	Homem-Mês		Meses		TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	R\$ 11.922,07		10		R\$ 119.220,70
Oficial de Manutenção Predial	3	R\$ 4.402,62		10		R\$ 132.078,60
Eletricista	1	R\$ 4.397,16		10		R\$ 43.971,60
Servente de Obras	1	R\$ 2.823,26		10		R\$ 28.232,60
VALOR TOTAL – ORDINÁRIO						R\$ 323.503,50
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – 2016						
Categoria	Quantidade de horas a 70% por mês	Quantidade de horas a 100% por mês	Valor da Hora a 70%	Valor da Hora a 100%	Qte. de homens	TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	6	3	R\$ 75,70	R\$ 89,06	1	R\$ 7.213,80
Oficial de Manutenção Predial	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	3	R\$ 7.378,20
Eletricista	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	1	R\$ 2.459,40
Servente de Obras	6	3	R\$ 15,27	R\$ 17,97	1	R\$ 1.455,30
VALOR TOTAL – EXTRAORDINÁRIO						R\$ 18.506,70
DIÁRIAS – 2016						
Valor da Diária	Qte.		TOTAL			
R\$ 116,62	300		R\$ 34.986,00			
VALOR TOTAL – DIÁRIAS			R\$ 34.986,00			
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO COM A CONTRATAÇÃO – 2016						R\$ 376.996,20

SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 2017						
Categoria	Quantidade	Homem-Mês		Meses		TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	R\$ 11.922,07		2		R\$ 23.844,14
Oficial de Manutenção Predial	3	R\$ 4.402,62		2		R\$ 26.415,72
Eletricista	1	R\$ 4.397,16		2		R\$ 8.794,32
Servente de Obras	1	R\$ 2.823,26		2		R\$ 5.646,52
VALOR TOTAL – ORDINÁRIO						R\$ 64.700,70
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – 2017						
Categoria	Quantidade de horas a 70% por mês	Quantidade de horas a 100% por mês	Valor da Hora a 70%	Valor da Hora a 100%	Qte. de homens	TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	6	3	R\$ 75,70	R\$ 89,06	1	R\$ 1.442,76
Oficial de Manutenção Predial	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	3	R\$ 1.475,64
Eletricista	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	1	R\$ 491,88
Servente de Obras	6	3	R\$ 15,27	R\$ 17,97	1	R\$ 291,06
VALOR TOTAL – EXTRAORDINÁRIO						R\$ 3.701,34
DIÁRIAS – 2017						
Valor da Diária	Qte.		TOTAL			
R\$ 116,62	60		R\$ 6.997,20			
VALOR TOTAL – DIÁRIAS			R\$ 6.997,20			
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO COM A CONTRATAÇÃO – 2017						R\$ 75.399,24
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – 2016/2017						R\$ 452.395,44

NOTAS:

1. Para estabelecer os percentuais do adicional de periculosidade, consideramos a legislação abaixo e o laudo pericial que subsidiou a licitação anterior, haja vista a urgência do procedimento de contratação. Porém, foi providenciado ofício aos órgãos competentes, solicitando nova avaliação das condições de trabalho dos profissionais.

- art. 193 da CLT e Súmula 191 do TST
- arts. 189 e 192 da CLT

2. O valor da diária considerado na formação do custo encontra-se de acordo com o praticado atualmente no Tribunal, em outros contratos de prestação de serviços com alocação de mão de obra.

3. O Seguro de Vida é o mesmo utilizado na atual contratação de manutenção predial.

4. O procedimento de cálculo do Auxílio-Creche foi efetuado com base no limite desse benefício, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho das categorias, considerando dados do IBGE quanto ao número de filhos *per capita* e do percentual de incidência de trabalhadores ativos com filhos em idade escolar.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO



ANEXO II

CONTRATO N.º
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS – ANS

Os preços estabelecidos neste Contrato para a realização dos serviços se referem à execução com a máxima qualidade. Portanto, a execução que atinja os objetivos dos serviços contratados sem a máxima qualidade importará pagamento proporcional ao realizado, nos termos do artigo 15 da Resolução TSE n. 23.234/2010.

Tais ajustes visam a assegurar ao Contratante e à Contratada o recebimento dos serviços, mesmo diante de eventuais falhas em sua execução, com a dedução prevista na Res. TSE 23.234/2010.

Terminado o mês de prestação dos serviços, o representante do Contratante apresentará à Contratada até o 5º dia útil do mês seguinte o “Relatório de Serviços Verificados e Qualidade Percebida”, que conterá, no mínimo:

- número do processo administrativo de contratação que deu origem ao contrato;
- número do Contrato;
- partes contratuais;
- síntese do objeto;
- resumo/resultado da avaliação pelo Gestor do contrato - lista mensal de Imperfeições;
- fator de aceitação;
- fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços(uma das cinco faixas);
- ata preenchida conforme item 3

Nos termos do artigo 16 da Res. TSE 23.234/2010, nas 3(três) primeiras ocorrências, o não atendimento das metas estabelecidas pelo Contratante poderá ser objeto apenas de notificação.

Nos termos do artigo 31, § 1º, da Res. TSE 23.234/2010, a empresa contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

1 . AVALIAÇÃO PELO GESTOR/GESTOR SUBSTITUTO

Os serviços objeto deste Contrato serão constantemente avaliados pelo Gestor/ Gestor substituto da Contratante, que assinalará as falhas na “Relação de IMPERFEIÇÕES DIÁRIAS”, com total de ocorrências registradas ao final de cada mês em uma única relação, com mesmos indicadores, intitulada “Lista Mensal de Imperfeições”.

2 . RELAÇÃO DE IMPERFEIÇÕES DIÁRIAS / LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES

As Relações de Imperfeições Diárias deverão ser semanalmente apresentadas pelo GESTOR da Contratante ao preposto da Contratada que as assinará dando conhecimento das ocorrências apontadas.

2.1. Até o 5º dia útil posterior ao da realização dos serviços contratados, o Preposto da Contratada e o Gestor designado pela Contratante farão o resumo das ocorrências na LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES, preenchendo cada um dos 5 (cinco) indicativos da avaliação de falhas, totalizando as ocorrências do mês em referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item.

2.2. A Relação de Imperfeições Diárias e a Lista Mensal de Imperfeições a serem utilizadas como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, terão os indicativos abaixo:

LISTA MENSAL DE IMPERFEIÇÕES

SERVIÇO: _____

MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: _____/_____/_____

1 - Falta de uniforme, uniforme incompleto, rasgado ou sujo.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

2 - Atraso injustificado na apresentação dos documentos originais e respectivas cópias relativas aos profissionais alocados neste Tribunal, à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo – Sesecc, nos prazos contratuais, sejam documentos exigidos ao início do contrato, durante sua execução, ou na finalização da vigência do mesmo.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

3 - Indisponibilidade total ou parcial da prestação dos serviços nos horários contratados e suplementares, decorrentes de motivos que a Contratada tenha dado causa, tais como: falta de pontualidade no início e término do horário de trabalho ou ausência de recursos humanos nas quantidades contratadas e suficientes para atender à demanda.

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

4 - Atraso no fornecimento aos profissionais, dos benefícios mensais/diários a que fazem jus (vales-transporte, vales-alimentação, cestas básicas e outros que venham a ser instituídos através de instrumentos coletivos de trabalho).

Total de Ocorrências: ____

Data da ocorrência	Descrição sintética

5 - Atraso no pagamento de salários, verbas rescisórias e valores referentes a décimos-terceiros salários, terços de férias, adiantamentos de férias e outras vantagens devidas.

Total de Ocorrências: ____

3.1. Instruções para aplicação desta tabela:

α) as listas com indicações das imperfeições identificadas serão inseridas na tabela acima, de modo que o Gestor do Contrato, acompanhada pelo Preposto da Contratada, preencherá as respectivas linhas inteiras, que contemplam as 08 (oito) hipóteses de verificação da qualidade dos serviços, com base na avaliação própria e na dos usuários;

β) após, todas as ocorrências serão somadas na linha TOTAL de ocorrências por tipo de infração, correspondendo à cada uma das 08 (oito) colunas. A seguir, do valor totalizado em cada coluna de verificação qualitativa será deduzido o respectivo valor da TOLERÂNCIA prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor correspondente, EXCESSO DE IMPERFEIÇÕES, para cada coluna;

χ) posteriormente, cada valor de excesso de imperfeições será multiplicado pelo PESO indicado em cada coluna, obtendo-se, pois, o NÚMERO CORRIGIDO por tipo de apontamento [cada um dos 08 (oito) itens]; os números atribuídos como PESO foram estabelecidos com base em imperfeições de nível baixo (2), nível médio (3), nível alto (4) e nível altíssimo (5);

δ) ao final, será somada toda a linha com os números corrigidos, obtendo-se um número chamado de FATOR DE ACEITAÇÃO;

Observação: Não serão considerados valores negativos.

4. A Contratada fará jus ao percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das cinco faixas abaixo (PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS), conforme o fator de aceitação calculado de acordo com a TABELA DE IMPERFEIÇÕES E EFEITOS REMUNERATÓRIOS.

PERCENTUAL DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS - EFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL:

- Faixa 01 – Fator de Aceitação de 0 a 03: 100% de avaliação dos serviços;
- Faixa 02 – Fator de Aceitação de 04 a 33: 95% de avaliação dos serviços;
- Faixa 03 – Fator de Aceitação de 34 a 66: 90% de avaliação dos serviços;
- Faixa 04 – Fator de Aceitação de 67 a 99: 85% de avaliação dos serviços;
- Faixa 05 – Fator de Aceitação de 100 a 132: 80% de avaliação dos serviços e penalização conforme contrato.



ANEXO III

FORMULÁRIO DE COBERTURA DE PROFISSIONAIS

CONTRATO N.º ____/201__

[NOME DA EMPRESA]

Nome do posto de trabalho:

Nome do profissional que ocupa o posto de trabalho:

Nome do profissional que será alocado como substituto para o posto de trabalho:

Data da(s) substituição(ões)

Horário(s) da(s) substituição(ões)

Motivo da Substituição:

Recife, ____ de _____ de 201__.

[ASSINATURA DO PROFISSIONAL QUE EFETUOU A COBERTURA]

[ASSINATURA DO SUPERVISOR]



ANEXO IV

TERMO DE CONHECIMENTO DE OBRIGAÇÕES DO PREPOSTO

[NOME DA EMPRESA]

CONTRATO N.º ____/201_

_____, signatário do Contrato n.º ____/201_, e _____, designado Preposto pela empresa, declaramos ter conhecimento de todas as obrigações atribuídas ao Preposto nomeado para atuar na execução do referido contrato, conforme especificado no Anexo V do Edital de Licitação n.º _____.

Declaramos, ainda, que o Preposto deve ter capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, o qual deverá, além de ser acessível por intermédio de telefones fixos e celulares, manter-se nas dependências do CONTRATANTE, das ____ às ____ horas, para, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666/1993, proceder aos contatos com o representante da Administração durante a execução do contrato e prestar atendimento aos profissionais em serviço, tais como:

- a) entregar contracheques, vales-transporte e auxílios-alimentação;
- b) acompanhar e controlar, diariamente, o registro de frequência;
- c) emitir relatórios e fornecê-los aos fiscais do contrato quando solicitado;
- d) desenvolver outras atividades de responsabilidade da CONTRATADA, principalmente quanto ao controle de informações relativas ao seu faturamento mensal, bem como realizar a emissão de relatórios e a apresentação de documentos quando solicitado;
- e) manter a ordem, a disciplina e o respeito entre os profissionais alocados na execução do contrato, devendo orientar e instruir os empregados quanto às normas e os regulamentos internos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- f) observar os profissionais quanto ao uso do crachá de identificação, promovendo, a correção das falhas verificadas;
- g) aplicar advertências e suspensões, procedendo à devolução às dependências da empresa dos profissionais que não cumprirem com suas obrigações e que cometerem atos de insubordinação, indisciplina ou desrespeito;



h) providenciar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, a substituição do empregado que não comparecer ao posto de trabalho, no prazo máximo de duas horas a partir do início do funcionamento do posto de trabalho;

i) manter cadastro atualizado dos profissionais, de forma que o CONTRATANTE possa verificar, a qualquer tempo, a conformidade dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo a ser coberto.

Por fim, declaramos que o Supervisor será responsável por receber notificações e advertências emitidas pelo CONTRATANTE.

Recife, ____ de ____ de ____ .

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO PREPOSTO]

[IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA]



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

ANEXO V

CONTRATO N.º xx/201_____
TERMO DE NOMEAÇÃO DE PREPOSTO

Contrato n.º _____

Objeto: _____

Por meio deste instrumento, a ...(nome da empresa)... nomeia e constitui seu(sua) preposto(a) o(a) Sr.(a) ...(nome do preposto)...., carteira de identidade n.º....., expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º, com endereço na, para exercer a representação legal junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e o(a) ...(nome da Contratante – órgão, secretaria...)...., com poderes para receber ofícios, representar a Contratada em reuniões e assinar respectivas atas - obrigando a Contratada nos termos nela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham ou não abertura de processo administrativo ou prazo para a Contratada responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Recife, de de .

...(assinatura da empresa)...

...(nome do representante legal – confirmar poderes)...

...(qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador...)

...(assinatura do preposto)...

ANEXO VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE UNIFORME – MANUTENÇÃO PREDIAL

Os uniformes deverão ser fornecidos SEMESTRALMENTE

Itens	Empresas Consultadas				
Calça jeans	Blue Back Original Denim	Moda On Line	H-Star	Qte.	Preço Médio
	R\$ 18,99	R\$ 22,99	R\$ 19,50	2	R\$ 20,49
Bata com bolso, 100% algodão, com a logomarca da empresa impressa ou bordada (cor azul)	Betuca Uniformes	DAM Roupas	Fábrica de Uniformes		Preço Médio
	R\$ 34,90	R\$ 40,00	R\$ 44,90	2	R\$ 39,93
Meia esportiva	Selene	Intima Store	C&A		Preço Médio
	R\$ 6,82	R\$ 6,20	R\$ 5,30	2	R\$ 6,11
VALOR MÉDIO PARA OS UNIFORME (02 MUDAS)					R\$ 133,07
VALOR A SER LANÇADO NO MÓDULO 3 – INSUMOS DIVERSOS – UNIFORME (MÉDIAx2/12)					R\$ 22,18

ANEXO VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EPI'S – MANUTENÇÃO PREDIAL

Os equipamentos de proteção individual deverão ser fornecidos ANUALMENTE, à exceção dos marcados com asteriscos (*), que deverão ser fornecidos a cada trinta meses. Sempre que for necessário, a Contratada substituirá os EPI's.

Profissional	Itens	Empresas Consultadas				
		EPI Brasil.com	PROTESHOP	EPI online	Qte.	TOTAL
Supervisor	Bota bidensidade	R\$ 45,70	R\$ 36,50	R\$ 36,00	2	R\$ 78,80
	Capacete*	R\$ 6,50	R\$ 7,75	R\$ 8,20	1	R\$ 7,48
	Óculos	R\$ 3,40	R\$ 3,00	R\$ 3,40	1	R\$ 3,27
	Protetor auricular	R\$ 1,00	R\$ 0,88	R\$ 0,81	1	R\$ 0,90
	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável	R\$ 1,52	R\$ 1,35	R\$ 1,50	12	R\$ 17,48
	Item	Mercado Livre	Lojas KSI	Armazém Automotivo	Qte.	TOTAL
	Uniforme eletricista NR 10 com faixa refletiva e antichama (conjunto calça e camisa)*	R\$ 180,00	R\$ 304,00	R\$ 219,99	1	R\$ 234,66
Profissional	Itens	EPI Brasil.com	PROTESHOP	EPI online	Qte.	TOTAL
Oficial de manutenção predial	Bota bidensidade	R\$ 45,70	R\$ 36,50	R\$ 36,00	2	R\$ 78,80
	Capacete*	R\$ 6,50	R\$ 7,75	R\$ 8,20	1	R\$ 7,48
	Cintos de Segurança do tipo pára-quedas*	R\$ 62,00	R\$ 33,00	R\$ 46,00	1	R\$ 47,00
	Luva de PVC	R\$ 19,00	R\$ 7,50	R\$ 8,80	2	R\$ 23,53
	Luva de vaqueta*	R\$ 26,00	R\$ 13,85	R\$ 10,89	1	R\$ 16,91
	Óculos	R\$ 3,40	R\$ 3,00	R\$ 3,40	1	R\$ 3,27
	Protetor auricular	R\$ 1,00	R\$ 0,88	R\$ 0,81	1	R\$ 0,90
	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável	R\$ 1,52	R\$ 1,35	R\$ 1,50	12	R\$ 17,48
Profissional	Itens	EPI Brasil.com	PROTESHOP	EPI online	Qte.	TOTAL
	Bota bidensidade	R\$ 45,70	R\$ 36,50	R\$ 36,00	2	R\$ 78,80



Eletricista	Capacete*	R\$ 6,50	R\$ 7,75	R\$ 8,20	1	R\$ 7,48
	Cintos de Segurança do tipo pára-quedas*	R\$ 62,00	R\$ 33,00	R\$ 46,00	1	R\$ 47,00
	Óculos	R\$ 3,40	R\$ 3,00	R\$ 3,40	1	R\$ 3,27
Profissional	Itens	EPI Brasil.com	PROTESHOP	EPI online	Qte.	TOTAL
Servente de Obras	Bota de PVC*	R\$ 28,00	R\$ 32,70	R\$ 26,00	1	R\$ 28,90
	Capacete*	R\$ 6,50	R\$ 7,75	R\$ 8,20	1	R\$ 7,48
	Bota de couro	R\$ 43,41	R\$ 27,85	R\$ 36,00	2	R\$ 71,51
	Luva de vaqueta*	R\$ 26,00	R\$ 13,85	R\$ 10,89	1	R\$ 33,83
	Luva de PVC	R\$ 19,00	R\$ 7,50	R\$ 8,80	2	R\$ 23,53
	Máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável	R\$ 1,52	R\$ 1,35	R\$ 1,50	12	R\$ 17,48
	Óculos	R\$ 3,40	R\$ 3,00	R\$ 3,40	1	R\$ 3,27
	Protetor auricular	R\$ 1,00	R\$ 0,88	R\$ 0,81	1	R\$ 0,90
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA – EPI'S (MÉDIA/12)						R\$ 8,37
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA – EPI'S (MÉDIA/30)*						R\$ 8,07
VALOR A SER LANÇADO NO MÓDULO 3 – SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA – EPI'S (MÉDIA/12 + MÉDIA/30)						R\$ 16,44
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – EPI'S (MÉDIA/12)						R\$ 10,33
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – EPI'S (MÉDIA/30)*						R\$ 2,38
VALOR A SER LANÇADO NO MÓDULO 3 – OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – INSUMOS DIVERSOS – EPI'S (MÉDIA/12 + MÉDIA/30)						R\$ 12,71
ELETRICISTAS – INSUMOS DIVERSOS – EPI'S (MÉDIA/12)						R\$ 6,84
ELETRICISTAS – INSUMOS DIVERSOS – EPI'S (MÉDIA/30)*						R\$ 1,82
VALOR A SER LANÇADO NO MÓDULO 3 – ELETRICISTAS – INSUMOS DIVERSOS – EPI'S (MÉDIA/12 + MÉDIA/30)						R\$ 8,66
SERVENTE DE OBRAS – INSUMOS DIVERSOS – EPI'S (MÉDIA/12)						R\$ 9,72
SERVENTE DE OBRAS – INSUMOS DIVERSOS – EPI'S (MÉDIA/30)*						R\$ 2,34
VALOR A SER LANÇADO NO MÓDULO 3 – SERVENTE DE OBRAS – INSUMOS DIVERSOS – EPI'S (MÉDIA/12 + MÉDIA/30)						R\$ 12,06



ANEXO VI - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE FERRAMENTAS – MANUTENÇÃO PREDIAL						
As ferramentas deverão ser fornecidas uma única vez, devendo a Contratada, sempre que necessário, realizar as substituições. A taxa de depreciação e vida útil das ferramentas foram extraídas da Instrução Normativa nº. 162/1998, da Secretaria de Receita Federal, Anexo I, Capítulo 82.						
Profissional	Itens	Empresas Consultadas: Loja do Mecânico, Walmart, Magazine Stroebe, Brasutti, Alegria Distribuidora, Dimaf, Beny Lar e Construção, Coisas do Lar, Balaroti, Leroy Merlin, Ferragem Igor, Madeben, Mercado Livre, Dutra Ferragens, Extra, Americanas, TecnoFerramentas, Loja Mais, Lojas Tamoyo, Demeo, C&C, Ferramentas Gerais, Casa do Mecânico, Submarino e Casas Bahia			Qte.	TOTAL
Supervisor, Oficial de Manutenção Predial e Eletricista	Alicate universal Isol 1000V	R\$ 20,90	R\$ 20,52	R\$ 30,90	5	R\$ 120,53
	Alicate corte diagonal Isol 1000V	R\$ 18,47	R\$ 22,33	R\$ 21,90	5	R\$ 104,50
	Alicate de bico Isol 1000V	R\$ 18,46	R\$ 17,01	R\$ 16,90	5	R\$ 87,28
	Alicate de pressão 10"	R\$ 15,92	R\$ 24,04	R\$ 29,90	2	R\$ 46,57
	Alicate de Crimpar Rj 11 Rj 45	R\$ 136,61	R\$ 239,00	R\$ 139,05	5	R\$ 857,77
	Alicate Amperímetro cat III 1000A	R\$ 42,47	R\$ 129,90	R\$ 80,12	2	R\$ 168,33
	Arco de serra 12"	R\$ 23,09	R\$ 20,50	R\$ 12,57	1	R\$ 18,72
	Chave de fenda 3/16 x 4	R\$ 4,99	R\$ 4,80	R\$ 3,08	5	R\$ 21,45
	Chave de fenda 1/4 x 8"	R\$ 7,65	R\$ 6,90	R\$ 3,52	5	R\$ 30,12
	Chave de fenda 5/16 x 6"	R\$ 9,12	R\$ 6,75	R\$ 4,75	5	R\$ 34,37
	Chave Phillips 1/8 x 6"	R\$ 4,66	R\$ 3,90	R\$ 3,84	5	R\$ 20,67
	Chave Phillips 1/4 x 4"	R\$ 5,50	R\$ 3,09	R\$ 5,99	5	R\$ 24,30
	Chave Phillips 5/16 x 6"	R\$ 9,12	R\$ 7,90	R\$ 7,48	5	R\$ 40,83
	Chave teste	R\$ 1,88	R\$ 7,90	R\$ 3,38	5	R\$ 21,93
	Chave grifo(de cano)10"	R\$ 51,40	R\$ 39,90	R\$ 54,48	2	R\$ 97,19
	Chave grifo(de cano)18"	R\$ 68,88	R\$ 149,90	R\$ 104,10	2	R\$ 215,25
	Chave grifo para lavatório 11"	R\$ 37,91	R\$ 49,08	R\$ 26,90	1	R\$ 37,96
	Chave inglesa 6"	R\$ 15,49	R\$ 30,90	R\$ 13,62	1	R\$ 20,00
	Chave allen jogo em pol	R\$ 37,81	R\$ 74,90	R\$ 75,92	2	R\$ 125,75
	Colher de pedreiro 8"	R\$ 9,77	R\$ 9,75	R\$ 16,99	1	R\$ 12,17
	Cortador de cerâmica 500mm	R\$ 87,79	R\$ 69,57	R\$ 69,34	1	R\$ 75,57
	Desempenadeira dentada	R\$ 9,70	R\$ 12,00	R\$ 17,30	1	R\$ 13,00
	Esquadro de alumínio 12"	R\$ 18,30	R\$ 12,90	R\$ 11,61	1	R\$ 14,27
	Estilete 6"	R\$ 5,45	R\$ 10,00	R\$ 10,90	2	R\$ 17,57
	Jogo de soquetes com chaves catraca 1/2"	R\$ 92,44	R\$ 60,60	R\$ 54,54	1	R\$ 69,19
	Jogo de serra copo com guia	R\$ 161,36	R\$ 113,30	R\$ 159,90	1	R\$ 144,85
	Martelo unha 27mm	R\$ 36,00	R\$ 13,20	R\$ 39,90	1	R\$ 29,70
	Marreta 1/2Kg	R\$ 22,90	R\$ 30,95	R\$ 21,84	1	R\$ 25,23
	Marreta 2Kg	R\$ 32,90	R\$ 31,14	R\$ 41,84	1	R\$ 35,29
	Mala de ferramentas	R\$ 199,90	R\$ 145,26	R\$ 159,42	5	R\$ 840,97
	Nível de alumínio 12"	R\$ 27,99	R\$ 44,30	R\$ 21,38	1	R\$ 31,22
	Prumo 500g	R\$ 17,90	R\$ 26,90	R\$ 18,00	1	R\$ 20,93
	Ponteiro de aço 10"	R\$ 8,98	R\$ 12,00	R\$ 13,50	1	R\$ 11,49
	Rebitador 10"	R\$ 22,95	R\$ 44,90	R\$ 51,40	1	R\$ 39,75
	Serrote 18"	R\$ 37,54	R\$ 23,23	R\$ 9,47	1	R\$ 23,41
	Talhadeira 12"	R\$ 13,90	R\$ 25,73	R\$ 12,60	1	R\$ 17,41
	Torquês 12"	R\$ 24,28	R\$ 29,90	R\$ 20,00	1	R\$ 24,73
TOTAL						R\$ 3.540,29
Servente de Obras	Carro de mão	R\$ 63,23	R\$ 78,90	R\$ 79,90	1	R\$ 74,01
	Pá	R\$ 21,72	R\$ 28,22	R\$ 33,90	1	R\$ 27,95
	Enxada	R\$ 23,48	R\$ 13,27	R\$ 22,90	1	R\$ 19,88
TOTAL						R\$ 121,84
VALOR A SER LANÇADO NO MÓDULO 3 – SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ELETRICISTA - INSUMOS DIVERSOS – FERRAMENTAS (MÉDIA + taxa de depreciação de 20%)/560)						R\$ 14,16
VALOR A SER LANÇADO NO MÓDULO 3 – SERVENTE DE OBRAS – INSUMOS DIVERSOS – FERRAMENTAS (MÉDIA + taxa de depreciação de 20%)/60)						R\$ 2,44

2



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO A presente licitação se destina a contratar empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial em diversas unidades da Justiça Eleitoral, com alocação de postos de trabalho.
B	META FÍSICA A contratação desses serviços tem como objetivo atender a necessidade de manutenções preventivas e corretivas nos prédios do TRE/PE, adequação temporária de imóveis para o processo eleitoral 2016, como também realizar as intervenções imprescindíveis nos locais onde estão ocorrendo recadastramento biométrico em períodos não-eleitorais. Os serviços serão executados diariamente, nas instalações físicas dos imóveis onde estão instaladas as unidades eleitorais, respeitando-se a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.
C	PRODUTIVIDADE MÉDIA Média de atendimentos mensais – SAC Manutenção Predial (mês de referência: agosto/2015) Problemas elétricos reportados: 41 Problemas hidráulicos, cobertas, infiltrações e outros reportados: 76 Dias úteis do mês de referência: 20 dias Média de atendimento diário para problemas elétricos: 2,05 Média de atendimento diário para demais problemas: 3,8
D	a) UNIDADE DE MEDIDA E JUSTIFICATIVA POSTO (necessidade de permanência, durante o horário de expediente do Tribunal com manutenções diárias e corretivas).
E	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS Diante da produtividade apresentada, a equipe deverá ser composta por: •03 (três) Oficiais de Manutenção Predial; •01 (um) Eletricista; •01 (um) Supervisor de Manutenção Eletromecânica •01 (um) Servente de Obras.
F	ACORDO NÍVEL DE SERVIÇOS Os serviços serão acompanhados através da Lista Mensal de Imperfeições, que subsidiará o Acordo de Nível de Serviços - ANS de forma a mensurar a quantidade e a qualidade dos serviços prestados pela empresa Contratada, nos termos da Resolução n.º 23.234 do TSE.
G	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Os postos deverão ficar alocados na Sede do TRE/PE, podendo se deslocarem entre as unidades da Justiça Eleitoral de Pernambuco, mediante pagamento de diárias.

H	PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, e sua execução se dará no período de 1º de março de 2016 a 28 de fevereiro de 2017.
---	---

I	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura- CEA/SA
---	---

J	UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Seção de Serviços Contínuos – SESEC/COAD/SA
---	---

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Para efeito das presentes especificações, o termo CONTRATANTE é atribuído ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, órgão do Governo Federal que contratará os serviços objeto da presente licitação; o termo CONTRATADO é relativo ao proponente vencedor do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto; e o termo FISCALIZAÇÃO define a equipe, fiscais e gestores, que representará o CONTRATANTE perante o CONTRATADO e a quem este último deverá reportar.

1.2 Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO.

1.3 Todas as questões, reclamações trabalhistas, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de erros, danos ou quaisquer prejuízos causados pelo CONTRATADO serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do CONTRATANTE.

1.4 A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros, sejam eles empresários individuais e/ou sociedades empresárias envolvidas com os serviços.

1.5 É vedada contratação, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços de empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoria, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante.

1.6 A realização de visita técnica nos locais da Prestação dos Serviços fica franqueada aos interessados, mediante prévio agendamento junto à Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

2. DEMANDA DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

2.1 A jornada de trabalho estipulada pela Convenção Coletiva de Trabalho da categoria é de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, dispensados os sábados. Para tanto, a carga horária de trabalho de segunda a sexta-feira será aumentada no mesmo número de horas dispensadas no sábado, conforme quadro abaixo.

Período de execução	Qte. de Postos	Categoria	Horário de Cobertura
1º/03/2016 a 28/02/2017 (12 meses)	3	Oficial de Manutenção Predial	Segunda a quinta: 07h00 às 20h00 Sexta-feira: 07h00 às 16h00
	1	Eletricista	
	1	Servente de Obras	
	1	Supervisor de Manutenção Eletromecânica	

2.3 A CONTRATADA fornecerá escala de trabalho com horários específicos para cada posto alocado, a fim de assegurar a cobertura ora contratada. Durante o período, o serviço deverá ser fornecido de forma continuada e ininterrupta.

2.4 A CONTRATADA deverá montar as escalas assegurando os intervalos intrajornada previstos na legislação em vigor.

2.5 Em caso de necessidade do serviço, os horários de cobertura poderão ser alterados, respeitando-se a jornada de 44 horas semanais e demais cláusulas da CCT da categoria.



3. DESCRIÇÃO GENÉRICA DAS ATIVIDADES E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA REQUERIDA PARA A MÃO DE OBRA

3.1 Oficial de Manutenção Predial (5143-25)

Prestar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria; realizar substituições, trocas, limpezas, reparos e instalações de peças, componentes e equipamentos. Fazer conservação de vidros e fachadas, limpeza de recintos e acessórios.

Qualificação mínima: ensino fundamental completo ou prática profissional.

3.2 Eletricista (9511-05)

Prestar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes.

Qualificação mínima: ensino fundamental completo e curso básico de qualificação profissional de duzentas a quatrocentas horas-aula, ministrado em escolas especializadas na área de eletroeletrônica.

3.3 Servente de Obras (7170-20)

Prestar serviços de demolição de edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; preparar canteiros de obras, com limpeza de áreas e compactação de solos. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpar máquinas e ferramentas, verificar as condições dos equipamentos e reparar eventuais defeitos mecânicos nos mesmos. Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais.

Qualificação mínima: ensino fundamental incompleto e curso de formação profissional básica com até duzentas horas-aula.

3.4 Supervisor de Manutenção Eletromecânica (9503-05)

Supervisionar atividades de manutenção eletromecânica, distribuir e controlar a realização de atividade de manutenção; analisar registros de ocorrências técnicas e operacionais, avaliar condições de máquinas e equipamentos, planejar manutenções eletromecânicas, elaborar planos e propostas, definir metas, coordenar equipes de trabalho, administrar recursos humanos, supervisionar projetos de melhorias e layout, equipamentos e instalações, inspecionar implementação de melhorias e administrar documentação técnica.

Qualificação mínima: ensino médio completo e curso técnico da área de atuação oferecido por instituições de formação profissional ou escolas técnicas.

Justificativa da qualificação mínima

A exigência de qualificação mínima das diversas categorias encontra-se em consonância com a formação e experiência dos profissionais, conforme Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ATIVIDADES DE ROTINA A SEREM EXECUTADAS

As atividades de rotina abaixo descritas serão realizadas, diariamente, nas diversas unidades deste Regional, conforme as orientações da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura- CEA.

4.1 Oficial de Manutenção Predial

- Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria;
- Executar serviços de pintura;
- Substituir, trocar, limpar, reparar e instalar peças, componentes e equipamentos;
- Limpar e conservar vidros, fachadas, recintos e acessórios.

4.2 Eletricista

- Executar, sistematicamente, manutenção preventiva nas instalações prediais;
- Executar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, com substituição de lâmpadas, calhas, fios, tomadas, eletrodutos, instalações elétricas de bombas d'água etc., com material fornecido pelo Tribunal;
- Executar pequenas ampliações e modificações em instalações elétricas, com material fornecido pelo Tribunal;
- Fazer levantamento dos materiais necessários para a execução dos serviços solicitados pela Administração.

4.3 Servente de Obras

- Preparar a argamassa ou concreto, o que inclui carregar os materiais até o local de preparo, e também a mistura dos mesmos até adquirir a consistência adequada;
- Carregar os materiais a serem utilizados pelo pedreiro, como, por exemplo, tijolos, areia, blocos, cerâmica, cimento, argamassa, concreto, dentre outros;
- Cortar os tijolos, as cerâmicas, os blocos e as ferragens nos tamanhos adequados ao uso pelo pedreiro;
- Abrir vãos ou executar demolições em paredes, lajes ou outro elemento em alvenaria, concreto ou outro material, para que o pedreiro possa executar os serviços pertinentes a sua função;
- Abrir valas em solo para execução de caixas, fundações ou outros serviços necessários para viabilizar o trabalho do pedreiro;
- Realizar a limpeza do local após a execução dos serviços;
- Realizar a limpeza dos materiais usados para execução dos serviços, como, por exemplo, baldes, trinchas, colheres de pedreiro, pás, carros de mão, dentre outros, utilizados nos serviços ou quando haja reutilização.

4.4 Supervisor de Manutenção Eletromecânica

- Executar, sistematicamente, a manutenção preventiva nas instalações prediais;
- Coordenar as atividades dos eletricitas que prestam serviço ao TRE/PE, bem como dos eletricitas requisitados;
- Executar a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica, com substituição de lâmpadas, calhas, fios, tomadas, eletrodutos, instalações elétricas de bombas d'água, etc., com material fornecido pelo Tribunal;
- Executar pequenas ampliações e modificações em instalações elétricas, com material fornecido pelo Tribunal;
- Fazer levantamento dos materiais necessários para a execução dos serviços solicitados pela Administração;
- Realizar a manutenção em quadros de distribuição de circuitos;
- Realizar a manutenção em chaves de comando (estrela-triângulo, compensadora e especial);
- Realizar pequenos reparos no grupo gerador;
- Realizar a manutenção da Subestação abrigada de 1 MVA (trafos, banco capacitivo, quadro geral de BT, chaves seccionadoras, disjuntor geral, disjuntores de BT, etc.);
- Realizar a manutenção do Sistema de pára-raios;
- Realizar a manutenção de motores elétricos (exceto rebobinamento);
- Apoiar na manutenção do sistema de resfriamento;
- Apoiar no sistema de gerenciamento de energia, utilidades e processos (SMART 16);

•Ligar e desligar, diariamente, o sistema de resfriamento do prédio.

5. UNIFORMES, EPI'S E FERRAMENTAS

5.1 O CONTRATADO deverá fornecer aos profissionais, no primeiro dia de vigência do contrato, uniforme completo, equipamentos de proteção individual - EPIs e ferramentas (conforme ANEXO VI), necessários à prestação dos serviços, que deverão ser aprovados previamente pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

UNIFORME – TODOS OS PROFISSIONAIS	
Item	Quantidade e Frequência de Fornecimento
Calça jeans	02 (duas) por semestre
Bata com bolso, 100% algodão, com a logomarca da empresa impressa ou bordada (cor azul)	02 (duas) por semestre
Meia esportiva	02 (dois) pares por semestre

EPI's		
Profissionais	Itens	Frequência de Fornecimento
Oficial de Manutenção Elétrica	Bota de couro (solado bidensidade), luva de PVC, óculos, protetor auricular e máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável. Luva de vaqueta*, cinto de segurança do tipo páraquedas* e capacete*.	Anual, nas quantidades especificadas no ANEXO VI. A cada 30 meses, nas quantidades especificadas no ANEXO VI, para os itens marcados com asterisco (*).
Eletricista	Bota de couro (solado bidensidade) e óculos. Capacete* e cinto de segurança do tipo páraquedas*.	Anual, nas quantidades especificadas no ANEXO VI. A cada 30 meses, nas quantidades especificadas no ANEXO VI, para os itens marcados com asterisco (*).
Servente de Obras	Bota de couro, Luva de PVC, Bota de PVC, máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável, óculos e protetor auricular. Bota de PVC*, capacete* e luva de vaqueta*.	Anual, nas quantidades especificadas no ANEXO VI. A cada 30 meses, nas quantidades especificadas no ANEXO VI, para os itens marcados com asterisco (*).
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	Bota de couro (solado bidensidade), óculos, protetor auricular e máscara de proteção contra poeira, com válvula, descartável. Capacete* e uniforme eletricista NR10, antichama, com faixa refletiva (conjunto calça e camisa)*.	Anual, nas quantidades especificadas no ANEXO VI. A cada 30 meses, nas quantidades especificadas no ANEXO VI, para os itens marcados com asterisco (*).

FERRAMENTAS – SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL E ELETRICISTA. Fornecimento único (sujeito a substituições).	
Tipo	Qte.
Alicate universal Isol 1000V	5

Alicate de bico Isol 1000V	5
Alicate de pressão 10"	2
Alicate corte diagonal Isol 1000V	5
Alicate de Crimpar Rj 11 Rj 45	5
Alicate Amperímetro cat III 1000A	2
Arco de serra 12"	1
Chave de fenda 3/16 x 4	5
Chave de fenda 1/4 x 8"	5
Chave de fenda 5/16 x 6"	5
Chave Philips 1/8 x 6"	5
Chave Philips 1/4 x 4"	5
Chave Philips 5/16 x 6"	5
Chave teste	5
Chave grifo(de cano)10"	2
Chave grifo(de cano)18"	2
Chave grifo para lavatório 11"	1
Chave inglesa 6"	1
Chave allen jogo em pol	2
Colher de pedreiro 8"	1
Cortador de cerâmica 500mm	1
Desempenadeira dentada	1
Esquadro de alumínio 12"	1
Estilete 6"	2
Jogo de soquetes com chaves catraca 1/2"	1
Jogo de serra copo com guia	1
Martelo unha 27mm	1
Marreta 1/2Kg	1
Marreta 2Kg	1
Maça de ferramentas	5
Nível de alumínio 12"	1
Prumo 500g	1
Ponteiro de aço 10"	1
Rebitador 10"	1
Serrote 18"	1
Talhadeira 12"	1
Torquês 12"	1

FERRAMENTAS – SERVENTE DE OBRAS. Fornecimento único (sujeito a substituições).

Tipo	Qte.
Carro de Mão	1
Pá	1
Enxada	1

5.2 O uniforme, EPIs e ferramentas estarão sujeitos à prévia aprovação do CONTRATANTE, devendo o CONTRATADO submeter amostra dos modelos, podendo ser solicitada a substituição dos que não corresponderem às especificações acima descritas.

5.3 O uniforme deverá ser entregue mediante recibo individualizado (relação nominal), cuja cópia deverá ser apresentada ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da entrega, não podendo ser repassado o custo do uniforme ao ocupante do posto de trabalho nem ser exigido o uniforme usado por ocasião da entrega dos novos.

5.4 Não será permitido o uso de uniformes puídos, cerzidos ou surrados, devendo a empresa contratada renová-los a cada 06 (seis) meses ou, quando necessário, em prazo menor.

5.5 Os uniformes, EPIs e ferramentas deverão ser novos, podendo ser recusados pelo Contratante e solicitado sua imediata substituição, caso não atenda essa exigência. A empresa deverá exigir nos EPIs o respectivo certificado de Aprovação, conforme NR-6, item 6.9.3, do Ministério do Trabalho.

5.6 Os quantitativos, descrições e prazos para substituições e fornecimento de uniformes, EPI'S e ferramentas constam do ANEXO VI.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Executar os serviços objeto deste Termo de Referência com observância às normas vigentes. Todo o pessoal utilizado na execução dos serviços deverá ser vinculado à CONTRATADA, única e exclusivamente responsável pelo pagamento da sua remuneração, assim como por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes.

6.2 Prestar o serviço após seleção rigorosa, capacitação e treinamento em conformidade com as normas e procedimentos adotados por este Tribunal.

6.3 Acatar as observações e decisões da gestão contratual.

6.4 Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus profissionais, quando da prestação dos serviços, e ainda, por danos eventuais causados ao TRE, bem como a terceiros, quando praticados, ainda que involuntariamente, cabendo-lhe também a restauração, substituição ou indenização, conforme o caso.

6.5 Indicar ao Contratante o nome do preposto ou empregado responsável pela supervisão dos serviços a serem contratados, com o objetivo de assegurar o permanente e ininterrupto contato com a fiscalização do Contratante.

6.6 Responder por quaisquer roubos, subtrações ou atos prejudiciais, comprovadamente praticados pelos seus profissionais que venham a ocorrer no local, durante a execução dos serviços.

6.7 Manter a realização dos serviços de acordo com as normas disciplinares do Contratante, com a devida identificação por meio de crachás, quando em serviço nas dependências da Justiça Eleitoral, sem que isto constitua vínculo empregatício com o Contratante.

6.8 O Contratado deverá providenciar livro de ocorrência, onde serão registradas todas as atividades, ocorrências e demais fatos relevantes relativos aos serviços.

6.9 O Contratado não divulgará nem fornecerá dados ou informações obtidos em razão deste contrato, e não utilizará o nome do CONTRATANTE para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia.

6.10 Substituir, imediatamente, o profissional por outro que atenda às mesmas exigências feitas em relação ao substituído, quando este não comparecer ao serviço, por qualquer motivo, ou que não seja do interesse da Administração deste Tribunal, no que diz respeito a:

6.10.1 - falta de comportamento condizente com o ambiente de trabalho, como, por exemplo, briga com colegas ou servidores do local de trabalho, apresentar-se ao trabalho alcoolizado, insistir em não usar o fardamento, entre outros;

6.10.2 - falta de assiduidade e/ou pontualidade ao trabalho;

6.10.3 - falta de presteza nas atribuições pertinentes ao serviço;

6.10.4 - falta de cumprimento das determinações do Tribunal.

6.11 Pagar, conforme cláusula décima oitava da convenção coletiva, durante 8 (oito) meses, 2 (dois) salários contratuais ao trabalhador que, em razão de acidente de trabalho, inclusive de trajeto, torne-se permanente inválido e, no caso de morte por acidente de trabalho, igual quantia por igual prazo aos seus herdeiros legais. Na hipótese de morte natural ou por acidente que não seja de trabalho, fica obrigada a pagar 4 (quatro) salários contratuais aos herdeiros legais do empregado. Ficam dispensadas destas obrigações as empresas que optarem pela adoção de um plano de seguro em grupo para esse fim.

6.12 Fornecer à Seção de Serviços Contínuos - SESEC ou Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura- CEA deste Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início do Contrato, cópia das fichas de registro contendo todos os dados pessoais dos profissionais que executarão os serviços (nome, filiação, data de nascimento, endereço, telefone para contato, número de identidade, CPF, título de eleitor, reservista, CTPS, PIS), Atestado de Saúde Ocupacional (renovado anualmente) e *comprovações de escolaridade*, capacitação e experiência profissional, a depender da categoria.

6.12.1 - A Contratada deverá realizar o exame de saúde admissional dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas decorrentes do exame, como transporte, alimentação e outras especificadas.

6.13 Fornecer crachá de identificação plastificado com cordão aos profissionais, constando o nome da empresa prestadora do serviço, nome do funcionário, função, matrícula, RG, CPF e foto.

6.14 Fornecer aos profissionais, por cada dia de trabalho, vale-transporte (ida e volta), de acordo com o local de residência do profissional. A entrega deverá ser efetuada no 1º dia deste Contrato, para o 1º mês e, no máximo, até o último dia útil do mês anterior, para os meses seguintes. Não será permitida a entrega de parcelas, ou seja, deverão ser entregues de uma só vez todos os vales referentes ao período.

6.15 Fornecer aos profissionais, mensalmente, vale-alimentação, em consonância com as cláusulas décima terceira e décima quarta da Convenção Coletiva de Trabalho em vigor. Conforme pesquisa de mercado, realizada por este Tribunal, o auxílio-alimentação diário foi cotado no valor de R\$ 15,43 (quinze reais e quarenta e três centavos). Caso a empresa licitante estipule valor diverso do definido por este Tribunal, deverá apresentar as justificativas necessárias.

6.15.1 - Deverão ser observadas as instruções contidas no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT.

6.15.2 - As empresas que não participam do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) deverão considerar o valor do auxílio alimentação no item salarial da remuneração, não podendo, dessa forma, incluir tal valor no item benefícios mensais e diários por ter natureza salarial.

6.15.3 - A entrega deverá ser efetuada até o 1º dia do Contrato, para o 1º mês, e no máximo até o último dia útil do mês anterior para os meses seguintes, não sendo permitida a entrega de parcelas.

6.16 Efetuar o pagamento dos salários de seus profissionais, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, de conformidade com o disposto no art. 459, § 1º, da CLT.

6.17 Fornecer ao TRE/PE, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, cópia dos registros de frequência dos profissionais.

6.18 Apresentar, mensalmente, relatório à Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo, constando:

a) as ausências em virtude de "afastamento maternidade", "ausência por doença", "licença paternidade", "ausências legais" e "ausência por acidente de trabalho";

b) as ocorrências de aviso prévio trabalhado e aviso prévio indenizado.

6.19 Viabilizar e comprovar, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do início da execução contratual, o acesso de seus empregados, via *internet*, por meio de senha própria, ao sistema da Previdência Social, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.

6.20 Viabilizar e comprovar, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do início da execução contratual, o acesso de seus empregados, via *internet*, por meio de senha própria, ao sistema do Operador do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CEF), com o objetivo de verificar se as suas contribuições fundiárias foram recolhidas, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.

6.21 Encaminhar mensalmente ao CONTRATANTE, quando do envio da fatura mensal, planilha impressa e em meio eletrônico, contendo a relação dos empregados alocados neste Tribunal, em ordem alfabética, mencionando a unidade em que estão lotados, o detalhamento dos seus proventos e respectivos descontos.

6.22 Instalar e manter, durante toda a vigência contratual, inclusive por ocasião de eventuais prorrogações, escritório nesta Capital, funcionando em horário comercial, cujos custos devem estar estimados pela CONTRATADA em sua taxa de administração. O escritório deve possuir estrutura física, equipamentos e funcionários em número suficiente e com autonomia para resolver - em tempo hábil - questões relacionadas ao cumprimento das obrigações assumidas pela empresa em razão do presente contrato;

6.22.1 - Havendo mudança de endereço, deverá a ocorrência ser imediatamente comunicada aos Gestores/Fiscais do Contrato.

6.23 Disponibilizar sistema de comunicação eficiente (telefone, conta de e-mail, celular e outros), inclusive durante os finais de semana, para atendimento das demandas do CONTRATANTE.

6.24 Designar formalmente PREPOSTO, com amplos poderes para representar a empresa judicial e extrajudicialmente, que acompanhará o contrato, sendo este o elo de ligação da empresa com a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual.

6.25 A CONTRATADA deverá indicar endereço e telefone onde o PREPOSTO possa ser encontrado em horário comercial, para, durante a execução do contrato, realizar os seguintes atos, dentre outros, inerentes à prestação de serviços:

6.25.1 - comparecer a este Regional, no mínimo, 01 (uma) vez por semana ou quando solicitado, para resolver questões relativas aos serviços objeto da contratação;

6.25.2 - fiscalizar e ministrar as orientações necessárias aos profissionais prestadores do serviço;

6.25.3 - proceder às substituições dos profissionais quando ocorrerem as ausências por qualquer motivo;

6.25.4 - adotar as providências necessárias nos casos de acidente de trabalho;

6.25.5 - manter contato direto e constante com a fiscalização do contrato, a fim de prestar todas as informações relativas ao contrato e adotar todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

6.25.6 - regularizar pendências relacionadas a vales-alimentação, vales-transporte, salários e demais benefícios, bem como fiscalizar as condições de apresentação dos empregados (uniformes e crachás);

6.25.7 - assinar o formulário "Lista Mensal de Imperfeições" do Acordo de Nível de Serviço, por ocasião das visitas ao TRE/PE.

6.26 Autorizar, no momento da celebração da contratação, o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, aos terceirizados disponibilizados ao CONTRATANTE, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, em conformidade com o Acórdão n.º 1.214/2013 – Plenário, do TCU.

6.27 Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de sua proposta, conforme determina o artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93

6.28. Assumir, integralmente e exclusivamente, a responsabilidade das obrigações decorrentes deste contrato.

6.29 Assumir danos e/ou prejuízos que ocorrerem em decorrências dos serviços contratados.

6.30 Não subcontratar, ceder ou transferir, parcial ou totalmente, o objeto deste contrato

6.31. Responsabilizar-se por todas as demais obrigações previstas ou que venham a ser previstas em Convenção Coletiva da categoria.

7. DIÁRIAS

7.1 Quantidade Estimada:

PERÍODO	QUANTIDADE POR POSTO	TOTAL
2016 (10 meses)	05/mês	300 (trezentas)
2017 (2 meses)	05/mês	60 (sessenta)

7.2 Quando a necessidade do serviço exigir afastamento para o interior do estado, em caráter eventual ou transitório, os profissionais farão jus ao recebimento de diárias da empresa contratada, cujo caráter é meramente indenizatório, a fim de cobrir as despesas de pousada e alimentação.

7.3 O valor unitário da diária será de R\$ 100,00 (cem reais), e será devido ao profissional na proporção de 1 (uma) diária para cada dia de afastamento em que houver pernoite fora da sede.

7.4 Será devida ½ (meia) diária, sendo esta no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando o afastamento não exigir pernoite e/ou no dia em que o profissional retornar de viagem.

7.5 Não serão devidas diárias aos profissionais quando em deslocamento a municípios integrantes da Região Metropolitana do Recife, a menos que haja pernoite no local, quando, então, as diárias serão devidas nos termos estabelecidos nos itens anteriores.

7.6 Os valores referentes às diárias deverão ser disponibilizados aos profissionais em até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a viagem.

7.7 O profissional que receber diárias e a viagem não for efetivada por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, à Empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias. E, na hipótese de o profissional retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no referido prazo.

7.8 As empresas licitantes deverão apresentar a despesa para diárias de acordo com o Modelo de Planilha de Composição de Custos (ANEXO VIII) e Demonstrativo dos Custos da Contratação (ANEXO XI), considerando o valor da diária e quantidade prevista.

8. SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

8.1. Quantidade Estimada de Horas Extras – Sábados, Domingos e Feriados

Quantidade Estimada de Horas Extras – Sábados e dias úteis (70%)		
Profissionais	Quantidade de postos	Quantidade de horas/posto/mês
Oficial de Manutenção Predial	3	6
Eletricista	1	6
Servente de Obras	1	6
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	6
Total	6	36h/mês
Quantidade Estimada de Horas Extras – Domingos e Feriados (100%)		
Profissionais	Quantidade de postos	Quantidade de horas/posto/mês
Oficial de Manutenção Predial	3	3
Eletricista	1	3
Servente de Obras	1	3
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	3
Total	6	18h/mês

OBS: As empresas licitantes deverão apresentar a despesa para a contratação com serviços extraordinários de acordo com o Modelo de Planilha de Composição de Custos (ANEXO VIII) e Demonstrativo dos Custos da Contratação (ANEXO XI), contendo o valor do homem-mês, valor do homem-hora e valor unitário do serviço extraordinário, conforme Convenção Coletiva de Trabalho.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

9.1 Os preços a serem apresentados nas propostas deverão refletir os efetivamente aplicados pelo mercado, acrescidos de todos os tributos e quaisquer encargos previstos em lei e pertinentes à matéria.

9.2 As planilhas de composição de custo devem ser apresentadas com o memorial de cálculo dos índices, percentuais, valores e outras informações adicionais utilizados pelo licitante, de forma a comprovar e demonstrar todos os custos aportados.

9.3 Os preços apresentados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Será contratada a empresa que apresentar proposta de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas as exigências contidas neste Termo de Referência.

11 - DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

11.1 As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação para fins de qualificação técnico-operacional:

11.1.1 - Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, os quais comprovem o desempenho de serviço(s) com características semelhantes ao do objeto da presente contratação.

11.1.2 - Relativamente ao(s) documento(s) mencionado(s) no item 11.1.1, a licitante deverá comprovar que executou, antes da publicação do Edital de licitação, no âmbito de sua atividade econômica especificada no seu contrato social, contrato com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de posto a ser alocado no contrato.

11.1.2.1 - Nesse caso, será aceito o somatório de atestados de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica.

11.1.3 - Ainda relativamente aos documentos mencionados no item 11.1.1, a licitante deverá comprovar experiência mínima de 03 (três) anos, ininterruptos ou não, até a data da sessão pública de abertura deste Pregão, na prestação de serviços terceirizados, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – TCU – Plenário).

11.1.3.1 - Nesse caso, os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

11.1.4 - Também, relativamente ao(s) documentos mencionados no item 11.1.1, o(s) mesmo(s) deve(m) ter sido expedido(s) após a conclusão do contrato ou se decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido, tal pacto, firmado para ser executado em prazo inferior, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – TCU – Plenário);

12. DAS PENALIDADES

Todas aquelas cabíveis em Lei.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento dos serviços objeto da presente contratação será efetuado à empresa vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante crédito em conta-corrente, em até 5 (cinco) dias úteis, na hipótese de o valor da Nota Fiscal/Fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até 10 (dez) dias úteis, para valores superiores, contado da data do atesto pela gestão contratual, no verso da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações fiscais impostas à Contratada, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.

13.2 Será retida a parcela de 11% (onze por cento) relativa à antecipação compensável do INSS, do valor bruto dos serviços realizados e constantes da nota fiscal/fatura, conforme a Instrução Normativa do MPS/SRP n.º 3, de 14/7/2005 e alterações.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.4 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, constante das notas fiscais/faturas, deverá ser aquele fornecido pela empresa contratada na apresentação da proposta.

14. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

14.1 Os serviços prestados serão geridos e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, com o auxílio da Seção de Serviços Contínuos de Apoio Administrativo – SESEC, que deverá providenciar às renovações, repactuações, reuniões com a empresa contratada e controle da documentação junto com a gestão contratual, visando o fiel cumprimento do contrato.

14.1.1 - Os fiscais poderão exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

14.2 Compete à fiscalização/gestão;

14.2.1 - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas ao contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

14.2.2 - dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

14.2.3 - esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente do Tribunal, se necessário, parecer de especialistas;

14.2.4 - solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital;

14.2.5 - atestar a prestação dos serviços;

14.2.6 - acompanhar e preencher mensalmente a lista mensal de imperfeições constante do ANEXO II.

14.2.7 - acompanhar a documentação relativa aos requisitos básicos, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, frequências mensais, formulários de coberturas dos profissionais, fornecimento e substituições dos uniformes dos profissionais alocados no contrato, conforme disposições contratuais.

14.3 - Servidores responsáveis pela gestão contratual:

GESTOR	CPF
Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves	861.765.874-68
SUBSTITUTO	CPF
Alessandra Barbalho Ferraz da Costa	027.406.784-60

15. CÓDIGO SIASG – DESCRIÇÃO DO ITEM

O serviço solicitado está cadastrado no SIASG/CATSER, sob o n.º 00000161-9.

16. CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES – CBO

Oficial de Manutenção Predial – Código 5143-25

Eletricista - Código 9511-05

Servente de Obras - Código 7170-20

Supervisor de Manutenção Eletromecânica – Código 9305-05

17. DO CUSTO ESTIMADO

Para a contratação dos serviços discriminados foram considerados os custos básicos para a efetiva prestação dos serviços, conforme descrito neste Termo de Referência e respeitando a estrutura de custos contidos na planilha do ANEXO IX (Planilha de Composição de Custos da Administração).

CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO						
SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 2016						
Categoria	Quantidade	Homem-Mês		Meses		TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	R\$ 11.922,07		10		R\$ 119.220,70
Oficial de Manutenção Predial	3	R\$ 4.402,62		10		R\$ 132.078,60
Eletricista	1	R\$ 4.397,16		10		R\$ 43.971,60
Servente de Obras	1	R\$ 2.823,26		10		R\$ 28.232,60
VALOR TOTAL – ORDINÁRIO						R\$ 323.503,50
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – 2016						
Categoria	Quantidade de horas a 70% por mês	Quantidade de horas a 100% por mês	Valor da Hora a 70%	Valor da Hora a 100%	Qte. de homens	TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	6	3	R\$ 75,70	R\$ 89,06	1	R\$ 7.213,80
Oficial de Manutenção Predial	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	3	R\$ 7.378,20
Eletricista	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	1	R\$ 2.459,40
Servente de Obras	6	3	R\$ 15,27	R\$ 17,97	1	R\$ 1.455,30
VALOR TOTAL – EXTRAORDINÁRIO						R\$ 18.506,70
DIÁRIAS – 2016						
Valor da Diária	Qte.		TOTAL			
R\$ 116,62	300		R\$ 34.986,00			
VALOR TOTAL – DIÁRIAS			R\$ 34.986,00			
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO COM A CONTRATAÇÃO – 2016						R\$ 376.996,20
SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 2017						
Categoria	Quantidade	Homem-Mês		Meses		TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	R\$ 11.922,07		2		R\$ 23.844,14
Oficial de Manutenção Predial	3	R\$ 4.402,62		2		R\$ 26.415,72
Eletricista	1	R\$ 4.397,16		2		R\$ 8.794,32
Servente de Obras	1	R\$ 2.823,26		2		R\$ 5.646,52
VALOR TOTAL – ORDINÁRIO						R\$ 64.700,70
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – 2017						
Categoria	Quantidade de horas a 70% por mês	Quantidade de horas a 100% por mês	Valor da Hora a 70%	Valor da Hora a 100%	Qte. de homens	TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	6	3	R\$ 75,70	R\$ 89,06	1	R\$ 1.442,76
Oficial de Manutenção Predial	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	3	R\$ 1.475,64
Eletricista	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	1	R\$ 491,88
Servente de Obras	6	3	R\$ 15,27	R\$ 17,97	1	R\$ 291,06
VALOR TOTAL – EXTRAORDINÁRIO						R\$ 3.701,34
DIÁRIAS – 2017						
Valor da Diária	Qte.		TOTAL			
R\$ 116,62	60		R\$ 6.997,20			
VALOR TOTAL – DIÁRIAS			R\$ 6.997,20			
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO COM A CONTRATAÇÃO – 2017						R\$ 75.399,24
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – 2016/2017						R\$ 452.395,44



NOTAS:

1. Para estabelecer os percentuais do adicional de periculosidade, consideramos a legislação abaixo e o laudo pericial que subsidiou a licitação anterior, haja vista a urgência do procedimento de contratação. Porém, foi providenciado ofício aos órgãos competentes, solicitando nova avaliação das condições de trabalho dos profissionais.

- art. 193 da CLT e Súmula 191 do TST
- arts. 189 e 192 da CLT

2. O valor da diária considerado na formação do custo encontra-se de acordo com o praticado atualmente no Tribunal, em outros contratos de prestação de serviços com alocação de mão de obra.

3. O Seguro de Vida é o mesmo utilizado na atual contratação de manutenção predial.

4. O procedimento de cálculo do Auxílio-Creche foi efetuado com base no limite desse benefício, previsto na Convenção Coletiva de Trabalho das categorias, considerando dados do IBGE quanto ao número de filhos *per capita* e do percentual de incidência de trabalhadores ativos com filhos em idade escolar.

RECEBIMENTO

Recebido em 06 / 01 / 15

As 17 h 37 min.

Grazielli Ramos

Assunto: Re: PE 62/15 (manutenção predial)

De: Tatiana Monteiro da Cruz <tatiana.cruz@tre-pe.jus.br>

Data: 16/11/2015 17:33

Para: Daniela Santos <daniela.santos@tre-pe.jus.br>, Luiza Helena <luiza.lima@tre-pe.jus.br>

Prezada Daniela,

Concordamos com a redação dos itens 7.2.5 e 7.2.6.

Quanto ao item 7.2.8, sugerimos a seguinte redação:

"7.2.8 - considerar o piso salarial, para a categoria profissional que executará o serviço, no mínimo, o piso salarial dos profissionais constante da Convenção do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil e Pesada do Estado de Pernambuco (MARRETA) 2014/2015".

Atenciosamente,

Tatiana Araújo Monteiro da Cruz

Analista Judiciário – TRE/PE

Chefe da Seção de Serviços Contínuos (COAD/SA)

Tel.: 3194-9344 (ramal direto) 9346/9359/9343

E-mail: tatiana.cruz@tre-pe.jus.br / sesec@tre-pe.jus.br

Em 13/11/2015 10:19, Daniela Santos escreveu:

Prezados colegas,

De ordem, indagamos quanto à pertinência - e em caso positivo, qual redação deverá ser adotada - da inserção de itens, no Capítulo 7 da minuta do Edital, referente a **horas extras, diárias e piso salarial**, a exemplo do constante no Edital do PE 49/15 (motorista) conforme segue abaixo:

7.2.5 - desconsiderar, para o cálculo das horas extras, quando do preenchimento do Modelo de Planilhas Orçamentárias (ANEXO VI), os valores referentes aos benefícios mensais e diários, exceto vales-alimentação e vales-transporte, bem como os valores relativos aos insumos diversos, custos indiretos e lucro. Quanto ao Módulo 2, itens A e B, a licitante deverá planilhar, no mínimo, o valor referente a 4 (quatro) vales-alimentação da categoria, assim como

um mínimo de 04 (quatro) vales-transporte.

7.2.6 - para o cálculo do valor de diárias, preencher o Modelo de Planilhas Orçamentárias (ANEXO VI), considerar apenas o valor da diária e tributos (PIS, COFINS e ISS).

(...)

7.2.8 - considerar o piso salarial, para a categoria profissional que executará o serviço, no mínimo, o piso salarial dos profissionais constante da Convenção do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Intermunicipal, Rodoviário, Turístico, Fretado, Escolar, Alternativo e Similares no Recife e Região Metropolitana, Mata Sul e Norte do Estado de Pernambuco, em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Locação de Mão de Obra, Administração de Imóveis, Condomínios de Edifícios Residenciais e Comerciais do Estado de Pernambuco – SINTRANSTUR/2014.

O pedido acima se justifica face às peculiaridades de cada contratação, tratando-se de questões técnicas do objeto - e não de itens adotados como padrão na minuta do Edital -, necessitando, pois, de definição por parte do setor demandante. Caso haja sugestão de inserção ou modificação de itens atinentes ao julgamento das propostas - Capítulo 7, solicitamos o respectivo envio.

--

Atenciosamente,

Daniela de Andrade Fonseca Santos

Assessoria de Editais e Contratos

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco TRE-PE

✉ daniela.santos@tre-pe.jus.br

☎ (81) 3194-9282

Assunto: Re: PE 62/15 (manutenção predial)

De: Luiza Helena <luiza.lima@tre-pe.jus.br>

Data: 17/11/2015 15:59

Para: Daniela Santos <daniela.santos@tre-pe.jus.br>, sesec <sesec@tre-pe.jus.br>, "cea@tre-pe.jus.br" <cea@tre-pe.jus.br>

Prezada Daniela,

De ordem, em complemento à mensagem abaixo, encaminhamos, anexa, a planilha do custo estimado da contratação.

Atenciosamente.

Luiza Helena S. Lima
SESEC/COAD/SA-TRE-PE
luiza.lima@tre-pe.jus.br
fone: (81) 3194-9343

Em 17/11/2015 12:17, Tatiana Monteiro da Cruz escreveu:

Prezada Daniela,

Ainda quanto ao PE 062/2015, solicito **correção** do período de vigência da contratação dos serviços de manutenção predial com alocação de mão de obra de 01/03/2016 a 28/02/2017 **PARA 01/04/2016 a 31/03/2017**, continuando pelo período de 12 meses, sem afetar o custo da contratação.

Envio com cópia para a Manutenção (CEA) para **RATIFICAÇÃO**, tendo em vista que a contratação emergencial (CT 035/2015) segue até o dia 29/02/2016 e o atual contrato está sendo prorrogado até 31/03/2016.

Atenciosamente,

Tatiana Araújo Monteiro da Cruz

Analista Judiciário – TRE/PE

Chefe da Seção de Serviços Contínuos (COAD/SA)

Tel.: 3194-9344 (ramal direto) 9346/9359/9343

E-mail: tatiana.cruz@tre-pe.jus.br / sesec@tre-pe.jus.br

Em 13/11/2015 10:19, Daniela Santos escreveu:

Prezados colegas,

De ordem, indagamos quanto à pertinência - e em caso positivo, qual redação deverá ser adotada - da inserção de itens, no Capítulo 7 da minuta do Edital, referente a **horas extras, diárias e piso salarial**, a exemplo do constante no Edital do PE 49/15 (motorista) conforme segue abaixo:

7.2.5 - desconsiderar, para o cálculo das horas extras, quando do preenchimento do Modelo de Planilhas Orçamentárias (ANEXO VI), os valores referentes aos benefícios mensais e diários, exceto vales-alimentação e vales-transporte, bem como os valores relativos aos insumos diversos, custos indiretos e lucro. Quanto ao Módulo 2, itens A e B, a licitante deverá planilhar, no mínimo, o valor referente a 4 (quatro) vales-alimentação da categoria, assim como um mínimo de 04 (quatro) vales-transporte.

7.2.6 - para o cálculo do valor de diárias, preencher o Modelo de Planilhas Orçamentárias (ANEXO VI), considerar apenas o valor da diária e tributos (PIS, COFINS e ISS).

(...)

7.2.8 - considerar o piso salarial, para a categoria profissional que executará o serviço, no mínimo, o piso salarial dos profissionais constante da Convenção do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Intermunicipal, Rodoviário, Turístico, Fretado, Escolar, Alternativo e Similares no Recife e Região Metropolitana, Mata Sul e Norte do Estado de Pernambuco, em conjunto com o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana, Locação de Mão de Obra, Administração de Imóveis, Condomínios de Edifícios Residenciais e Comerciais do Estado de Pernambuco – SINTRANSTUR/2014.

O pedido acima se justifica face às peculiaridades de cada contratação, tratando-se de questões técnicas do objeto - e não de itens adotados como padrão na minuta do Edital -, necessitando, pois, de definição por

parte do setor demandante. Caso haja sugestão de inserção ou modificação de itens atinentes ao julgamento das propostas - Capítulo 7, solicitamos o respectivo envio.

--

Atenciosamente,

Daniela de Andrade Fonseca Santos

Assessoria de Editais e Contratos

Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco TRE-PE



daniela.santos@tre-pe.ius.br



(81) 3194-9282

Anexos:

Seção 1.1.2.2	0 bytes
Seção 1.1.2.3	0 bytes
Anexo X - Custos da Administração.xls	13,0KB

ANEXO X						
CUSTOS DA ADMINISTRAÇÃO						
SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 2016						
Categoria	Quantidade	Homem-Mês	Meses		TOTAL	
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	R\$ 11.922,07	9		R\$ 107.298,63	
Oficial de Manutenção Predial	3	R\$ 4.402,62	9		R\$ 118.870,74	
Eletricista	1	R\$ 4.397,16	9		R\$ 39.574,44	
Servente de Obras	1	R\$ 2.823,26	9		R\$ 25.409,34	
VALOR TOTAL – ORDINÁRIO					R\$ 291.153,15	
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – 2016						
Categoria	Quantidade de horas a 70% por mês	Quantidade de horas a 100% por mês	Valor da Hora a 70%	Valor da Hora a 100%	Qte. de homens	TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	6	3	R\$ 75,70	R\$ 89,06	1	R\$ 7.213,80
Oficial de Manutenção Predial	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	3	R\$ 7.378,20
Eletricista	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	1	R\$ 2.459,40
Servente de Obras	6	3	R\$ 15,27	R\$ 17,97	1	R\$ 1.455,30
VALOR TOTAL – EXTRAORDINÁRIO					R\$ 18.506,70	
DIÁRIAS – 2016						
Valor da Diária	Qte.		TOTAL			
R\$ 116,62	300		R\$ 34.986,00			
VALOR TOTAL – DIÁRIAS			R\$ 34.986,00			
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO COM A CONTRATAÇÃO – 2016					R\$ 344.645,85	
SERVIÇOS ORDINÁRIOS – 2017						
Categoria	Quantidade	Homem-Mês	Meses		TOTAL	
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	R\$ 11.922,07	3		R\$ 35.766,21	
Oficial de Manutenção Predial	3	R\$ 4.402,62	3		R\$ 39.623,58	
Eletricista	1	R\$ 4.397,16	3		R\$ 13.191,48	
Servente de Obras	1	R\$ 2.823,26	3		R\$ 8.469,78	
VALOR TOTAL – ORDINÁRIO					R\$ 97.051,05	
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS – 2017						
Categoria	Quantidade de horas a 70% por mês	Quantidade de horas a 100% por mês	Valor da Hora a 70%	Valor da Hora a 100%	Qte. de homens	TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	6	3	R\$ 75,70	R\$ 89,06	1	R\$ 1.442,76
Oficial de Manutenção Predial	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	3	R\$ 1.475,64
Eletricista	6	3	R\$ 25,81	R\$ 30,36	1	R\$ 491,88
Servente de Obras	6	3	R\$ 15,27	R\$ 17,97	1	R\$ 291,06
VALOR TOTAL – EXTRAORDINÁRIO					R\$ 3.701,34	
DIÁRIAS – 2017						
Valor da Diária	Qte.		TOTAL			
R\$ 116,62	60		R\$ 6.997,20			
VALOR TOTAL – DIÁRIAS			R\$ 6.997,20			
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO COM A CONTRATAÇÃO – 2017					R\$ 107.749,59	
VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO – 2016/2017					R\$ 452.395,44	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



ANEXO IX
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA – SERVIÇOS ORDINÁRIOS

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: Recife/PE

A proposta foi elaborada com base no salário de R\$ 3.610,20, composto através da Salário

Normativo homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 11/11/14

Nº de meses de execução: 12

Tipo de Serviço: Manutenção Predial

Unidade de Medida: Posto Quantidade de Postos: 01

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		3.610,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Supervisor de Man. Eletromecânica
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		1º de outubro
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		3.610,20
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	1.083,06
	Total da Remuneração		4.693,26
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		339,46
C	Seguro de vida		12,84
D	Auxílio Creche		106,92
	Total de benefícios mensais e diários		459,22
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		22,18
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		16,44
C	Ferramentas		14,16
	Total de insumos diversos		52,78
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	938,65
B	SESI ou SESC	1,50%	70,40
C	SENAI ou SENAC	1,00%	46,93
D	INCRA	0,20%	9,39
E	Salário Educação	2,50%	117,33
F	FGTS	8,00%	375,46
G	RAT X FAP	6,00%	281,60
H	SEBRAE	0,60%	28,16
	TOTAL	39,80%	1.867,92

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		391,11
B	Adicional de férias		130,37
Subtotal			521,47
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		207,55
TOTAL			729,02
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		3,48
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		1,38
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		13,49
TOTAL			18,35
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	215,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		17,21
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		103,25
	FGTS	40,00%	82,60
	Contribuição Social	10,00%	20,65
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	4,56
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		1,82
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		9,39
	FGTS	40,00%	7,51
	Contribuição Social	10,00%	1,88
TOTAL			351,33
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		391,11
B	Ausência por doença		65,18
C	Licença paternidade		0,98
D	Ausências legais		13,04
E	Ausência por acidente de trabalho		15,64
Subtotal			485,95
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		193,41
TOTAL			679,36
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		1.867,92
4.2	13º salário		729,02
4.3	Afastamento maternidade		18,35
4.4	Custo de rescisão		351,33
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		679,36
TOTAL			3.645,98

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	442,56
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		11.922,07
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	196,71
	COFINS	7,60%	906,08
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	596,10
C	Lucro	10,00%	929,38
	Base de cálculo para o lucro		9.293,80
	TOTAL	29,25%	3.070,84
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		4.693,26
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		459,22
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		52,78
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		3.645,98
Subtotal (A+B+C+D)			8.851,24
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		3.070,84
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			11.922,07



ANEXO IX
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇOS ORDINÁRIOS

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: Recife/PE

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 1.203,40 da categoria,

homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 11/11/14

Nº de meses de execução: 12

Tipo de Serviço: Manutenção Predial

Unidade de Medida: Posto Quantidade de Postos: 03

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional	1.203,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Oficial de Manutenção Predial
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	1º de outubro

MÓDULO 1: Composição de remuneração

	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
1	Salário Base		1.203,40
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	361,02
	Total da Remuneração		1.564,42

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
2	Transporte	51,88
A	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)	339,46
B	Seguro de vida	12,84
C	Auxílio Creche	35,64
	Total de benefícios mensais e diários	439,82

MÓDULO 3: Insumos diversos

	Insumos diversos	Valor (R\$)
3	Uniformes	22,18
A	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	12,71
B	Ferramentas	14,16
	Total de insumos diversos	49,05

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	312,88
B	SESI ou SESC	1,50%	23,47
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,64
D	INCRA	0,20%	3,13
E	Salário Educação	2,50%	39,11
F	FGTS	8,00%	125,15
G	RAT X FAP	6,00%	93,87
H	SEBRAE	0,60%	9,39
	TOTAL	39,80%	622,64

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		130,37
B	Adicional de férias		43,46
Subtotal			173,82
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		69,18
TOTAL			243,01
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		1,16
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,46
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		4,50
TOTAL			6,12
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	71,70
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		5,74
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		34,42
	FGTS	40,00%	27,53
	Contribuição Social	10,00%	6,88
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,52
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,61
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		3,13
	FGTS	40,00%	2,50
	Contribuição Social	10,00%	0,63
TOTAL			117,11
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		130,37
B	Ausência por doença		21,73
C	Licença paternidade		0,33
D	Ausências legais		4,35
E	Ausência por acidente de trabalho		5,21
Subtotal			161,98
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		64,47
TOTAL			226,45
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		622,64
4.2	13º salário		243,01
4.3	Afastamento maternidade		6,12
4.4	Custo de rescisão		117,11
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		226,45
TOTAL			1.215,33

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	5,00%	163,43
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		4.402,62
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	72,64
	COFINS	7,60%	334,60
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	220,13
C	Lucro	10,00%	343,20
	Base de cálculo para o lucro		3.432,04
	TOTAL	29,25%	1.134,01
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.564,42	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	439,82	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	49,05	
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.215,33	
Subtotal (A+B+C+D)		3.268,61	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.134,01	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.402,62	



ANEXO IX

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ELETRICISTA – SERVIÇOS ORDINÁRIOS

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: _____ Recife/PE

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 1.203,40 da categoria, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 11/11/14

Nº de meses de execução: 12

Tipo de Serviço: Manutenção Predial

Unidade de Medida: Posto

Quantidade de Postos: 01

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional	1.203,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Eletricista
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	1º de outubro

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.203,40
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	361,02
	Total da Remuneração		1.564,42

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	51,88
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)	339,46
C	Seguro de vida	12,84
D	Auxílio Creche	35,64
	Total de benefícios mensais e diários	439,82

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	22,18
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	8,66
C	Ferramentas	14,16
	Total de insumos diversos	45,00

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	312,88
B	SESI ou SESC	1,50%	23,47
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,64

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

D	INCRA	0,20%	3,13
E	Salário Educação	2,50%	39,11
F	FGTS	8,00%	125,15
G	RAT X FAP	6,00%	93,87
H	SEBRAE	0,60%	9,39
	TOTAL	39,80%	622,64
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		130,37
B	Adicional de férias		43,46
Subtotal			173,82
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		69,18
TOTAL			243,01
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		1,16
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,46
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		4,50
TOTAL			6,12
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	71,70
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		5,74
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		34,42
	FGTS	40,00%	27,53
	Contribuição Social	10,00%	6,88
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,52
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,61
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		3,13
	FGTS	40,00%	2,50
	Contribuição Social	10,00%	0,63
TOTAL			117,11
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		130,37
B	Ausência por doença		21,73
C	Licença paternidade		0,33
D	Ausências legais		4,35
E	Ausência por acidente de trabalho		5,21
Subtotal			161,98
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		64,47
TOTAL			226,45
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		622,64
4.2	13º salário		243,01
4.3	Afastamento maternidade		6,12
4.4	Custo de rescisão		117,11
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		226,45
TOTAL			1.215,33
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



A	Custos indiretos	5,00%	163,23
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		4.397,16
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	72,55
	COFINS	7,60%	334,18
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	219,86
C	Lucro	10,00%	342,78
	Base de cálculo para o lucro		3.427,79
	TOTAL	29,25%	1.132,60
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.564,42	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	439,82	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	45,00	
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.215,33	
Subtotal (A+B+C+D)		3.264,56	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	1.132,60	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		4.397,16	



ANEXO IX

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVENTE DE OBRAS - SERVIÇOS ORDINÁRIOS

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: Recife/PE

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 906,40 da categoria, homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 11/11/14

Nº de meses de execução: 12

Tipo de Serviço: Manutenção Predial

Unidade de Medida: Posto

Quantidade de Postos: 01

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		906,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Obras
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		1º de outubro
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		906,40
	Total da Remuneração		906,40
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		69,70
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		339,46
C	Seguro de vida		12,84
D	Auxílio Creche		26,84
	Total de benefícios mensais e diários		448,84
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		22,18
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		12,06
C	Ferramentas		2,44
	Total de insumos diversos		36,68
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		% Valor (R\$)
A	INSS		20,00% 181,28
B	SESI ou SESC		1,50% 13,60
C	SENAI ou SENAC		1,00% 9,06

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

D	INCRA	0,20%	1,81
E	Salário Educação	2,50%	22,66
F	FGTS	8,00%	72,51
G	RAT X FAP	6,00%	54,38
H	SEBRAE	0,60%	5,44
	TOTAL	39,80%	360,75
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		75,53
B	Adicional de férias		25,18
Subtotal			100,71
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		40,08
TOTAL			140,79
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,67
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,27
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		2,61
	TOTAL		3,54
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	41,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		3,32
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		19,94
	FGTS	40,00%	15,95
	Contribuição Social	10,00%	3,99
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	0,88
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,35
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		1,81
	FGTS	40,00%	1,45
	Contribuição Social	10,00%	0,36
	TOTAL		67,85
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		75,53
B	Ausência por doença		12,59
C	Licença paternidade		0,19
D	Ausências legais		2,52
E	Ausência por acidente de trabalho		3,02
Subtotal			93,85
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		37,35
TOTAL			131,20
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		360,75
4.2	13º salário		140,79
4.3	Afastamento maternidade		3,54
4.4	Custo de rescisão		67,85
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		131,20
TOTAL			704,14
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



A	Custos indiretos	5,00%	104,80
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		2.823,26
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	46,58
	COFINS	7,60%	214,57
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	141,16
C	Lucro	10,00%	220,09
	Base de cálculo para o lucro		2.200,86
	TOTAL	29,25%	727,20
QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		906,40
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		448,84
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		36,68
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		704,14
Subtotal (A+B+C+D)			2.096,06
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		727,20
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			2.823,26

ANEXO IX

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Nº do Processo: _____
Licitação nº _____
Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____
Município/UF: Recife/PE
A proposta foi elaborada com base no salário de R\$ 3.610,20, composto através do Salário
Normativo homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 11/11/14
Nº de meses de execução: 12
Tipo de Serviço: Manutenção Predial
Unidade de Medida: Posto Quantidade de Postos: 01

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		3.610,20
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Supervisor de Man. Eletromec.
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		1º de outubro
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		3.610,20
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	1.083,06
	Total da Remuneração		4.693,26
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		-
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		61,72
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
	Total de benefícios mensais e diários		61,72
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
	Total de insumos diversos		0,00
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	938,65
B	SESI ou SESC	1,50%	70,40
C	SENAI ou SENAC	1,00%	46,93
D	INCRA	0,20%	9,39
E	Salário Educação	2,50%	117,33
F	FGTS	8,00%	375,46
G	RAT X FAP	6,00%	281,60
H	SEBRAE	0,60%	28,16
	TOTAL	39,80%	1.867,92

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias	Valor (R\$)	
A	13º Salário	391,11	
B	Adicional de férias	130,37	
Subtotal		521,47	
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias	207,55	
TOTAL		729,02	
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade	Valor (R\$)	
A	Afastamento maternidade	3,48	
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	1,38	
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade	13,49	
TOTAL		18,35	
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	215,11
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		17,21
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		103,25
	FGTS	40,00%	82,60
	Contribuição Social	10,00%	20,65
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	4,56
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		1,82
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		9,39
	FGTS	40,00%	7,51
	Contribuição Social	10,00%	1,88
TOTAL			351,33
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R\$)	
A	Férias	391,11	
B	Ausência por doença	65,18	
C	Licença paternidade	0,98	
D	Ausências legais	13,04	
E	Ausência por acidente de trabalho	15,64	
Subtotal		485,95	
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição	193,41	
TOTAL		679,36	
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R\$)	
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	1.867,92	
4.2	13º salário	729,02	
4.3	Afastamento maternidade	18,35	
4.4	Custo de rescisão	351,33	
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	679,36	
TOTAL		3.645,98	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		9.797,03
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	161,65
	COFINS	7,60%	744,57
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	489,85
C	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		8.400,96
	TOTAL	14,25%	1.396,08
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		4.693,26
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		61,72
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		3.645,98
Subtotal (A+B+C+D)			8.400,96
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		1.396,08
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			9.797,03

VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
Valor do Homem-Hora (R\$)	Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%
R\$ 44,53	R\$ 75,70	R\$ 89,06



ANEXO IX

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Nº do Processo: _____
Licitação nº _____
Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____
Município/UF: Recife/PE
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 1.203,40 da categoria,
homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 11/11/14
Nº de meses de execução: 12
Tipo de Serviço: Manutenção Predial
Unidade de Medida: Posto Quantidade de Postos: 03

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		1.203,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Oficial de Man. Predial
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		1º de outubro
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.203,40
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	361,02
	Total da Remuneração		1.564,42
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		22,56
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		61,72
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
	Total de benefícios mensais e diários		84,28
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
	Total de insumos diversos		0,00
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	312,88
B	SESI ou SESC	1,50%	23,47
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,64
D	INCRA	0,20%	3,13
E	Salário Educação	2,50%	39,11
F	FGTS	8,00%	125,15
G	RAT X FAP	6,00%	93,87
H	SEBRAE	0,60%	9,39
	TOTAL	39,80%	622,64

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		130,37
B	Adicional de férias		43,46
Subtotal			173,82
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		69,18
TOTAL			243,01
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		1,16
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,46
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		4,50
TOTAL			6,12
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	71,70
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		5,74
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		34,42
	FGTS	40,00%	27,53
	Contribuição Social	10,00%	6,88
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,52
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,61
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		3,13
	FGTS	40,00%	2,50
	Contribuição Social	10,00%	0,63
TOTAL			117,11
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		130,37
B	Ausência por doença		21,73
C	Licença paternidade		0,33
D	Ausências legais		4,35
E	Ausência por acidente de trabalho		5,21
Subtotal			161,98
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		64,47
TOTAL			226,45
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		622,64
4.2	13º salário		243,01
4.3	Afastamento maternidade		6,12
4.4	Custo de rescisão		117,11
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		226,45
TOTAL			1.215,33

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		3.339,97
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	55,11
	COFINS	7,60%	253,84
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	167,00
C	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		2.864,03
	TOTAL	14,25%	475,95
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.564,42
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		84,28
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		1.215,33
Subtotal (A+B+C+D)			2.864,03
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		475,95
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.339,97

VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
Valor do Homem-Hora (R\$)	Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%
R\$ 15,18	R\$ 25,81	R\$ 30,36

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



ANEXO IX

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

ELETRICISTA – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: _____

Recife/PE

A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ _____ 1.203,40 da categoria,

homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em _____

11/11/14

Nº de meses de execução: _____

12

Tipo de Serviço: _____

Manutenção Predial

Unidade de Medida: _____

Posto

Quantidade de Postos: _____

01

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional	1.203,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Eletricista
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	1º de outubro

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.203,40
B	Adicional de Periculosidade	30,00%	361,02
	Total da Remuneração		1.564,42

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	22,56
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)	61,72
C	Seguro de vida	
D	Auxílio Creche	
	Total de benefícios mensais e diários	84,28

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
	Total de insumos diversos	

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	312,88
B	SESI ou SESC	1,50%	23,47
C	SENAI ou SENAC	1,00%	15,64

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

D	INCRA	0,20%	3,13
E	Salário Educação	2,50%	39,11
F	FGTS	8,00%	125,15
G	RAT X FAP	6,00%	93,87
H	SEBRAE	0,60%	9,39
	TOTAL	39,80%	622,64
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		130,37
B	Adicional de férias		43,46
Subtotal			173,82
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		69,18
TOTAL			243,01
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		1,16
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,46
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		4,50
TOTAL			6,12
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	71,70
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		5,74
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		34,42
	FGTS	40,00%	27,53
	Contribuição Social	10,00%	6,88
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	1,52
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,61
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		3,13
	FGTS	40,00%	2,50
	Contribuição Social	10,00%	0,63
TOTAL			117,11
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		130,37
B	Ausência por doença		21,73
C	Licença paternidade		0,33
D	Ausências legais		4,35
E	Ausência por acidente de trabalho		5,21
Subtotal			161,98
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		64,47
TOTAL			226,45
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		622,64
4.2	13º salário		243,01
4.3	Afastamento maternidade		6,12
4.4	Custo de rescisão		117,11
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		226,45
TOTAL			1.215,33
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



A	Custos indiretos		0,00
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		3.339,97
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	55,11
	COFINS	7,60%	253,84
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	167,00
C	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		2.864,03
	TOTAL	14,25%	475,95
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.564,42
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		84,28
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)		0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		1.215,33
Subtotal (A+B+C+D)			2.864,03
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		475,95
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.339,97

VALORES – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
Valor do Homem-Hora (R\$)	Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%
R\$ 15,18	R\$ 25,81	R\$ 30,36



ANEXO IX

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVENTE DE OBRAS – SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Nº do Processo: _____
Licitação nº _____
Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____
Município/UF: Recife/PE
A proposta foi elaborada com base no Salário Normativo de R\$ 906,40 da categoria,
homologado em Convenção Coletiva de Trabalho em 11/11/14
Nº de meses de execução: 12
Tipo de Serviço: Manutenção Predial
Unidade de Medida: Posto Quantidade de Postos: 01

MÃO-DE-OBRA			
MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Manutenção Predial
2	Salário Normativo da categoria profissional		906,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Servente de Obras
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)		1º de outubro
MÓDULO 1: Composição de remuneração			
1	Composição da remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		906,40
	Total da Remuneração		906,40
MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R\$)
A	Transporte		22,56
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)		61,72
C	Seguro de vida		
D	Auxílio Creche		
	Total de benefícios mensais e diários		84,28
MÓDULO 3: Insumos diversos			
3	Insumos diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)		
C	Ferramentas		
	Total de insumos diversos		0,00
MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	181,28
B	SESI ou SESC	1,50%	13,60
C	SENAI ou SENAC	1,00%	9,06

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

D	INCRA	0,20%	1,81
E	Salário Educação	2,50%	22,66
F	FGTS	8,00%	72,51
G	RAT X FAP	6,00%	54,38
H	SEBRAE	0,60%	5,44
	TOTAL	39,80%	360,75
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		75,53
B	Adicional de férias		25,18
Subtotal			100,71
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		40,08
TOTAL			140,79
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		0,67
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,27
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		2,61
TOTAL			3,54
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	41,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado		3,32
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		19,94
	FGTS	40,00%	15,95
	Contribuição Social	10,00%	3,99
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	0,88
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		0,35
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		1,81
	FGTS	40,00%	1,45
	Contribuição Social	10,00%	0,36
TOTAL			67,85
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		75,53
B	Ausência por doença		12,59
C	Licença paternidade		0,19
D	Ausências legais		2,52
E	Ausência por acidente de trabalho		3,02
Subtotal			93,85
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		37,35
TOTAL			131,20
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		360,75
4.2	13º salário		140,79
4.3	Afastamento maternidade		3,54
4.4	Custo de rescisão		67,85
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		131,20
TOTAL			704,14
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



A	Custos indiretos		0,00
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		1.976,47
	B.1. Tributos Federais (especificar)		
	PIS	1,65%	32,61
	COFINS	7,60%	150,21
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	98,82
C	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		1.694,82
	TOTAL	14,25%	281,65

QUADRO - RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	906,40
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	84,28
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	0,00
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	704,14
Subtotal (A+B+C+D)		1.694,82
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	281,65
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		1.976,47

VALORES - SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Valor do Homem-Hora (R\$)	Homem-Hora a 70%	Homem-Hora a 100%
R\$ 8,98	R\$ 15,27	R\$ 17,97



ANEXO IX

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

DIÁRIAS

Nº do Processo: _____

Licitação nº _____

Data da proposta (dd/mm/aaaa): _____

Município/UF: Recife/PE

A proposta foi elaborada com base no Valor de R\$

100,00

Nº de meses de execução: 12

Tipo de Serviço: Manutenção Predial

Quantidade de diárias: 360

MÃO DE OBRA

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Diárias
2	Valor	100,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
4	Data base da categoria (dd/mm/aaaa)	

MÓDULO 1: Composição de remuneração

1	Composição da remuneração	Valor (R\$)
A	Valor da Diária	100,00
	Total da Remuneração	100,00

MÓDULO 2: Benefícios mensais e diários

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	
B	Auxílio alimentação (vales, cestas básicas etc)	
C	Seguro de vida	
D	Auxílio Creche	
	Total de benefícios mensais e diários	

MÓDULO 3: Insumos diversos

3	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	
B	Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.s)	
C	Ferramentas	
	Total de insumos diversos	

MÓDULO 4: Encargos sociais e trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	
B	SESI ou SESC	1,50%	
C	SENAI ou SENAC	1,00%	
D	INCRA	0,20%	
E	Salário Educação	2,50%	
F	FGTS	8,00%	

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

G	RAT X FAP	6,00%	
H	SEBRAE	0,60%	
	TOTAL	39,80%	
Submódulo 4.2 - 13º Salário e adicional de férias			
4.2	13º Salário e adicional de férias		Valor (R\$)
A	13º Salário		
B	Adicional de férias		
Subtotal			
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre o 13º salário e adicional de férias		
TOTAL			
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade			
4.3	Afastamento maternidade		Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade		
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		
B.1	Incidência do submódulo 4.1 sobre a remuneração e 13º salário recebidos pelo substituto durante os 120 dias de licença-maternidade		
TOTAL			
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão			
4.4	Provisão para rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	55,00%	
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado		
C	Multa do FGTS e CS do aviso prévio indenizado		
	FGTS	40,00%	
	Contribuição Social	10,00%	
D	Aviso prévio trabalhado	5,00%	
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado		
F	Multa do FGTS e CS do aviso prévio trabalhado		
	FGTS	40,00%	
	Contribuição Social	10,00%	
TOTAL			
Submódulo 4.5 - Composição do custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R\$)
A	Férias		
B	Ausência por doença		
C	Licença paternidade		
D	Ausências legais		
E	Ausência por acidente de trabalho		
Subtotal			
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de reposição		
TOTAL			
Quadro Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
4.2	13º Salário e adicional de férias		
4.3	Afastamento maternidade		
4.4	Custo de rescisão		
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		
TOTAL			
MÓDULO 5: Custos indiretos, tributos e lucro			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		0,00
B	Tributos		
	Coeficiente		0,8575
	Base de cálculo dos tributos		116,62
	B.1. Tributos Federais (especificar)		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO



	PIS	1,65%	1,92
	COFINS	7,60%	8,86
	B.2. Tributos Municipais (especificar)		
	ISS	5,00%	5,83
C	Lucro		0,00
	Base de cálculo para o lucro		100,00
	TOTAL	14,25%	16,62
QUADRO -RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	100,00	
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	0,00	
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniforme, materiais, equipamentos e outros)	0,00	
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	0,00	
Subtotal (A+B+C+D)		100,00	
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	16,62	
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		116,62	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

1. Resumo do Objeto

Renovação do contrato nº 004/2016 – Contrato de prestação de serviços continuados de manutenção predial nas diversas unidades da Justiça Eleitoral, com alocação de postos de trabalho.

2. Unidade Demandante

Seção de Engenharia – SEENG/ Manutenção.

3. Justificativa da Contratação

As edificações do TRE necessitam de intervenções físicas e de controle das instalações prediais de forma preventiva e corretiva, contribuindo para o bom funcionamento de todas as unidades eleitorais. Essas demandas são provenientes da necessidade de conserto de vazamentos nas instalações hidráulicas, ajustes de quadros elétricos, programação do funcionamento do sistema de ar-condicionado, pinturas, instalação de bombas hidráulicas, serviços de alvenaria, etc.

Devido ao grande público que utiliza as instalações do TRE/PE as demandas de caráter urgentes e emergenciais necessitam da resposta rápida dos profissionais de manutenção.

Atualmente o Tribunal possui contratos de manutenção predial, de equipamentos de ar condicionado e de elevadores que abrange todo o estado de Pernambuco e necessita do supervisor de manutenção para auxiliar os gestores contratuais nos questionamentos técnicos e nas fiscalizações das atividades mensais. Ressalte-se, ainda, as atividades diárias da Sede do TRE e seus anexos que exigem um acompanhamento contínuo e imediato para o funcionamento dos diversos setores e sistemas ali instalados.

4. Previsão em Orçamento/Plano de Contratações

A presente contratação está prevista no plano de contratação e no orçamento de 2018 da CEA/SEMAN.

O valor estimado é de R\$ 264.501,15.

5. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica. Renovação contrato n.º 004/2016.

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

5.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica. Renovação contrato n.º 004/2016.

6. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Supervisionar as atividades de manutenção eletromecânica, distribuir e controlar a realização de atividade de manutenção, analisar registros de ocorrências técnicas e operacionais, avaliar condições de máquinas e equipamentos, planejar manutenções eletromecânicas, elaborar planos e propostas, definir metas, coordenar equipes de trabalho, administrar recursos humanos, supervisionar projetos de melhoria e layout, equipamentos e instalações, inspecionar implementação de melhorias e administrar documentação técnica.

6.1 Categoria a ser Alocada

Supervisor de Manutenção Eletromecânica

6.2. CATSER

Não se aplica. Renovação contrato n.º 004/2016.

6.3. Quantidade Estimada de Profissionais

1 (um) profissional.

6.4 Local da Prestação de Serviços

Unidades do TRE/PE no estado de Pernambuco.

6.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Mantendo-se as condições do contrato nº 004/2016.

6.6 Descrição Genérica das Atividades

Mantendo-se as condições do contrato nº 004/2016.

6.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Mantendo-se as condições do contrato nº 004/2016.

6.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Mantendo-se as condições do contrato nº 004/2016.

7. Previsão de Diárias

Mantendo-se as condições do contrato nº 004/2016.

8. Necessidade de Horas Extras

Mantendo-se as condições do contrato nº 004/2016.

9. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Mantendo-se as condições do contrato nº 004/2016.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

De 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

11. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

12. Critérios de Sustentabilidade

Mantendo-se as condições do contrato nº 004/2016.

13. Análise de Riscos

Risco	Risco:			
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		

Média	2		
Alta	3	Falhas no sistema elétrico, com sobrecargas e riscos de curtos circuitos na rede, vazamentos das tubulações hidrossanitárias, infiltrações de cobertura provocados por precipitações pluviométricas, desconforto aos usuários, possibilidade de comprometimento da segurança das edificações, riscos de acidentes.	
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1	1. Acompanhar e fiscalizar as manutenções preventivas e corretivas com empresa especializada.		CEA
2			
3			

14. Apoio ao Procedimento de Contratação

SESEC / COAD

15. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato

Gestor: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves - CPF: 861.765.874-68

Gestor Substituto: Alessandra Barbalho Ferraz da Costa - CPF: 027.406.784-60

16. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

17. Anexos

Informe sobre a existência de anexos pertinentes à contratação.

Recife, 10 de abril de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 10/04/2018, às 10:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SÉRGIO DE SOUZA MENDES BARROSO, Coordenador(a)**, em 10/04/2018, às 11:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0596372** e o código CRC **7B2A687F**.

0001900-04.2017.6.17.8000

0596372v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - SESEC

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
SERVIÇOS COM ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

1. Resumo do Objeto

Prorrogação do Contrato nº 04/2016, que versa sobre os serviços de manutenção predial nas diversas unidades da Justiça Eleitoral, para o período de 1/8/2019 a 31/07/2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção - SEMAN/CEA

3. Justificativa da Contratação

As edificações do TRE necessitam de intervenções físicas e de controle das instalações prediais de forma preventiva e corretiva, de modo a permitir o bom funcionamento de todas as unidades eleitorais. Essas demandas são provenientes da necessidade de conserto de vazamentos nas instalações hidráulicas, ajustes de quadros elétricos, programação do funcionamento do sistema de ar-condicionado, pinturas, instalação de bombas hidráulicas, serviços de alvenaria, etc.

Devido ao grande público que utiliza as instalações do TRE/PE, as demandas de caráter urgentes e emergenciais necessitam da resposta rápida dos profissionais de manutenção.

Atualmente, o Tribunal possui contratos de manutenção predial, de equipamentos de ar condicionado e de elevadores que abrange todo o estado de Pernambuco e necessita do supervisor de manutenção para auxiliar os gestores contratuais nos questionamentos técnicos e nas fiscalizações das atividades mensais. Ressalte-se, ainda, as atividades diárias da Sede do TRE e seus anexos, que exigem um acompanhamento contínuo e imediato para o funcionamento dos diversos setores e sistemas ali instalados.

A contratada manifestou-se favoravelmente à continuidade da relação contratual, conforme o documento n.º 0880519, emitido em resposta ao Ofício n.º 05/2019-SESEC/COAD, acostados à presente solicitação nos Anexos A e B, respectivamente;

Justifica, ainda, a prorrogação da contratação:

- ausência de penalidade à contratada;
- boa qualidade dos serviços prestados, já que a contratada vem cumprindo o acordo de nível de serviço e alcançou, desde o início da contratação, o índice de 100% na qualidade dos serviços avaliados;
- Vantajosidade para Administração, demonstrada no Item 17 do presente documento.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações e no Orçamento de 2019 da SESEC.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade da contratação: 00113.3390.37.96/004, 00113.3390.37.96/005, 00113.3390.37.96/006

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marcar com um “X” a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Não se aplica.

6.2. Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente

7.1 Categoria a ser Alocada

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente

7.2. CATSER

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

7.3. Quantidade Estimada de Profissionais

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

7.4 Local da Prestação dos Serviços

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

7.5 Horário da Prestação dos Serviços e Carga Horária do Profissional

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

7.6 Descrição Genérica das Atividades

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

7.7 Descrição dos Serviços e Atividades de Rotina

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

7.8 Uniforme e Equipamento de Proteção Individual

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

8. Previsão de Diárias

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

Ação Orçamentária: ORDINÁRIO

EXERCÍCIO FINANCEIRO 1: 2019 - 30 diárias

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2: 2020 - 40 diárias

9. Necessidade de Horas Extras

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

Exercício Financeiro 1: 2019**Ação Orçamentária: ORDINÁRIO**

CATEGORIA	QUANTIDADE	
	Segunda a Sábado	Domingos/Feriados
Supervisor de manutenção eletromecânica	60	60
SOMA	60	60

Exercício Financeiro 2: 2020**Ação Orçamentária: ORDINÁRIO**

CATEGORIA	QUANTIDADE	
	Segunda a Sábado	Domingos/Feriados
Supervisor de manutenção eletromecânica	84	84
SOMA	84	84

10. Necessidade de Fornecimento de Equipamento, Ferramenta ou Material

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

10. Período de Execução e Vigência do Contrato

De 1º de agosto de 2019 a 31 de julho de 2020.

12. Adjudicação do objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

14. Análise de Riscos

Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

5 - Análise Quantitativa do Risco

6 - Controle Interno

1.

Ordem2 - Risco 3 - Causa 4 - Consequência

5.1 5.2 5.3 -
 -Probabilidade -Impacto Criticidade 6.1 - Ação ou Prática 6.2
 de Controle -Prazo 6.3 -
 Responsável

1	Não diponibilização dos serviços	Atraso na tramitação da prorrogação	1. Comprometimento das atividades; 2. Falhas no sistema elétrico, com sobrecargas e riscos de curtos circuitos na rede, vazamentos das tubulações hidrossanitárias, infiltrações de coberta provocados por precipitações pluviométricas, desconforto aos usuários, possibilidade de comprometimento da segurança das edificações, riscos de acidentes.	Baixa	Alto	3	1. Diligenciamento para tramitação tempestiva nas unidades; 2. Acompanhar e fiscalizar as manutenções preventivas e corretivas com empresa especializada	CEA
---	--	---	---	-------	------	---	---	-----

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

SESEC/ COAD/SA

16. Gestores e Fiscais da(s) Ata(s) de Registro de Preços/Contrato

Devem ser mantidos os termos da contratação vigente.

17. Informações Complementares (se houver)

O custo total com a prorrogação, considerando os valores atualmente praticados, passa a ser de **R\$ 188.760,12 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta reais e doze centavos)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CUSTOS COM A PRORROGAÇÃO DO CT 004/2016 – 01/08/2019 a 31/07/2020						
SERVIÇOS ORDINÁRIOS 2019						
Categoria	Quantidade	Homem-Mês	Meses		TOTAL	
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	R\$ 13.002,64	5		R\$ 65.013,20	
SERVIÇOS ORDINÁRIOS 2020						
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	1	R\$ 13.002,64	7		R\$ 91.018,48	
VALOR TOTAL – ORDINÁRIO					R\$ 156.031,68	
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS 2019						
Categoria	Quantidade de horas a 70% por mês	Quantidade de horas a 100% por mês	Valor da Hora a 70%	Valor da Hora a 100%	Qte. De meses	TOTAL
Supervisor de Manutenção Eletromecânica	12	12	R\$ 78,71	R\$ 92,60	5	R\$ 10.278,60
SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS 2020						

Supervisor de Manutenção Eletromecânica	12	12	R\$ 78,71	R\$ 92,60	7	R\$ 14.390,04	
VALOR TOTAL – EXTRAORDINÁRIO							R\$ 24.668,64
DIÁRIAS 2019							
Valor da Diária	Qte.		TOTAL				
R\$ 115,14	30		R\$ 3.454,20				
DIÁRIAS 2020							
Valor da Diária	Qte.		TOTAL				
R\$ 115,14	40		R\$ 4.605,60				
VALOR TOTAL – DIÁRIAS							R\$ 8.059,80
CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO COM A PRORROGAÇÃO							R\$ 188.760,12

Ressalta-se que, para comprovar a vantajosidade da prorrogação contratual, deixa-se de apresentar pesquisa de mercado com base no **Acórdão TCU n.º 1.214/2013** - Plenário, item **9.1.17, Portaria n.º 128/2014**, do TCU, **IN n.º 05/2017** do MPDG, manifestação da empresa POTENCIAL (0880519);e no entendimento já exarado por este Tribunal nos presentes autos.

Conforme destacado pela Assessoria Jurídica no Parecer n.º 303/2018 (0605167), a manutenção da vantajosidade econômica da contratação resta demonstrada "quando existir previsão contratual de que as repactuações de preços: i) quanto à **folha de salários**, serão efetuadas somente com base em convenção, acordo coletivo de trabalho ou em decorrência de lei, bem como as os insumos; e ii) quanto aos **insumos** (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de Lei) e **materiais**, quando houver, serão efetuadas com base em índices setoriais oficiais, previamente definidos no contrato, correlacionados a tais insumos ou materiais a serem utilizados.

No caso dos autos, embora não haja previsão contratual para repactuação dos insumos e materiais por meio de índices, observa-se que a empresa renunciou expressamente ao direito à repactuação dos insumos constantes do do módulo 3 da planilha orçamentária (uniforme, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas), e tendo em vista que o salário (módulo 1) e os demais insumos previstos no módulo 2 são obrigações decorrentes da convenção coletiva da categoria e/ou lei, no entendimento da própria Assessoria seria despecienda a comprovação da vantajosidade econômica da prorrogação em apreço.

Por fim, em face do Acórdão n.º 1586/2018- TCU - Plenário, bem como o entendimento da Assessoria Jurídica deste Tribunal proferido nos autos do Processo SEI n.º 0008850-29.2017.6.17.8000 (Parecer n.º 839/2018 - 0735255), registramos a necessidade de que que sejam promovidos os **ajustes na planilha de custos da prorrogação, para previsão da parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado no percentual máximo de 0,194%**, bem como calculados os valores a serem ressarcidos pela empresa, uma vez que indevidamente pagos a esse título, **referente às prorrogações realizadas em 2017 e 2018.**

18. Anexos

A - Manifestação da empresa Potencial Engenharia (0880519);

B - Ofício n.º 05/2019-SESEC: Consulta sobre interesse na prorrogação contratual (0880523);

C - Declarações Potencial (Resolução n.º 07 do CNJ, e art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93) - (0880525) cujas autenticidades ora se atesta;

D - Certidões de Regularidade Potencial (0880629) - cujas autenticidades ora se atesta;

Recife, 22 de abril de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 22/04/2019, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Chefe de Seção**, em 22/04/2019, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0880334** e o código CRC **2392A82F**.